



Respeito, Dialogo e Trabalho

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2019-040-PMI - MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de ITUPIRANGA, leva ao conhecimento dos interessados que na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e demais legislação em vigor, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, conforme condição que trata do objeto, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. A administração municipal deixa de adotar a forma eletrônica, visto que não dispõe de recursos técnicos capazes de realizar o presente certame na forma de Pregão Eletrônico. Para quaisquer informações o interessado deverá apresentar – se à CPL, no horário das 08h00min às 12h00min, sito Av. 14 de Julho, 12, Centro, Itupiranga-PA.

RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO

LOCAL: AV. 14 DE JULHO, 12 - CENTRO - ITUPIRANGA - PA

DIA: 19/12/2019 HORÁRIO: 08:00 HORAS

1. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo endereço e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital.
2. No local indicado, serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão Presencial, com respeito ao (à):
 - 2.1 - credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão Presencial;
 - 2.2 - recebimento da declaração de habilitação e dos envelopes Proposta e Documentação;
 - 2.3 - abertura dos envelopes Proposta e exame da conformidade das propostas;
 - 2.4 - divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
 - 2.5 - condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;
 - 2.6 - abertura do envelope Documentação da licitante detentora do menor preço e exame da habilitação;
 - 2.7 - devolução dos envelopes Documentação fechados às demais licitantes, após a adjudicação do objeto à licitante vencedora;
 - 2.8 - outros que se fizerem necessários à realização deste Pregão Presencial.
3. As decisões do Pregoeiro serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão, lavradas em ata, ou, ainda, a critério do Pregoeiro, por intermédio de ofício, com comprovação de seu recebimento. O resultado final do certame será também divulgado mediante ofício ou publicação na imprensa oficial.
4. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das Condições do Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelas licitantes interessadas em participar do certame, no endereço acima citado ou pelos telefones, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.
5. A resposta do Pregoeiro ao pedido de esclarecimento formulado será comunicado mediante ofício ou publicação na imprensa oficial.

DA LEGISLAÇÃO

6. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:
 - 6.1 - Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 - Instituto do Pregão Presencial;
 - 6.2 - Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações;
 - 6.3 - Lei n.º 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor;
 - 6.4 - LC 123/2006, de 14 de dezembro de 2006,
 - 6.5 - LC 147/2014, de 07 de agosto de 2014,
 - 6.6 - Decreto Federal nº 3555/2000 de 08 de Agosto de 2000
 - 6.7 - Decreto Federal nº 8.538/2015 de 06 de outubro de 2.015.
 - 6.8 - Demais legislações em vigor e nas exigências deste Edital e seus Anexos.
7. Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:
 - 7.1 - Pregão: modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais;
 - 7.2 - Bens e Serviços Comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado;
 - 7.3 - Unidade Gestora: Órgão licitador;
 - 7.4 - Licitante - pessoa jurídica individual que adquiriu o presente Edital e seus elementos constitutivos/Anexos;
 - 7.5 - Licitante Vencedora - pessoa jurídica individual habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa, a quem for adjudicado o objeto deste Pregão Presencial.

CONDIÇÕES DO OBJETO: AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO DE ITUPIRANGA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA EXERCICIO FINANCEIRO DE 2020.



Respeito. Diálogo e Trabalho

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



8. As quantidades são estimadas e não constitui qualquer compromisso futuro para contratação, devendo ser entregues apenas as quantidades solicitadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, de acordo com a necessidade da mesma, nos locais determinadas nas ordens de compras ou serviços.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

9 - Poderão participar deste Pregão Presencial quaisquer licitantes que:

I. Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão Presencial;

II. Comproven possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo - DA DOCUMENTAÇÃO.

III. Será admitida a participação de consórcios, desde que atendidas às condições previstas no Art. 33, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e nas estabelecidas neste Edital.

IV. Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte que cumpram os requisitos deste edital e da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/06/2006, e ainda em conformidade com o Artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014,

V. Os itens cujo valor seja de até 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

VI. Quando os itens forem acima de 80.000,00 (oitenta mil) a Administração deverá garantir em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

9.1. Assim, fica estabelecido que todos os itens na condição acima citada, sejam de participação exclusiva da Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte

9.2. Conforme Art. 8º do Decreto Federal 8.538/2015, caso não haja vencedor para as cotas reservadas, estas poderão ser adjudicadas ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

DO PROCEDIMENTO

10. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro e Equipe de apoio iniciarão a sessão recebendo dos interessados os documentos para o credenciamento, bem como, os envelopes contendo a proposta e documentos de habilitação, juntamente com as declarações exigidas para esse fim.

11. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:

- a) retardatária, a não ser como ouvinte;
- b) que não apresentar a declaração de habilitação até o término do credenciamento.
- c) Empresas que, na data designada para a apresentação da documentação e das propostas, estejam suspensas de participar de licitações e/ou impedidas de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, não tendo sido ainda reabilitadas;
- d) Empresas sob falência, concurso de credores, dissoluções, liquidações, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- e) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- f) Empresas que não detenham atividades pertinente e condizente com o objeto.

11.1 - serão aplicadas as penalidades previstas na Condição 105 deste Edital à licitante que fizer declaração falsa.

12. No horário indicado para início do Pregão Presencial, pretendendo a licitante credenciar representante, deverá apresentar o Pregoeiro documento comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este Pregão Presencial:

12.1 - somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante, presente ao evento, devidamente credenciado.

13. No mesmo ato, o Pregoeiro receberá a declaração de habilitação e os envelopes Proposta e Documentação, em separado, procedendo, em seguida, à abertura dos envelopes Proposta e aos seguintes procedimentos:

13.1 - exame de conformidade da proposta, consistindo em conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital;

13.2 - classificação da proposta escrita de menor preço e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço;

13.3 - seleção das melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior;

13.3.1 - havendo empate no terceiro valor, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço.

13.4 - colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Respeito, Diálogo e Trabalho

competitiva, por meio de lances verbais;

13.5 - início da etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.

Observação: Uma vez iniciada a abertura do envelope Proposta, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste Pregão Presencial, ressalvado o disposto na Condição 34.

14. Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o Pregoeiro convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preços ofertados:

14.1 - a desclassificação da proposta da licitante importa sua exclusão das fases seguintes;

14.2 - após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

15. A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

16. Após a emissão de parecer definitivo sobre a amostra apresentada (quando for o caso), o Pregoeiro convocará todas as licitantes que participaram da fase de oferta de lances para, em nova reunião, comunicar a respeito da aceitabilidade dos produtos ou serviços e, por conseguinte da proposta, e, também ser analisada a documentação da empresa ofertante do menor preço cuja amostra tenha sido aprovada.

17. Não será admitida complementação de documentos posteriormente à sessão, salvo as exceções contidas na Lei complementar nº 123/2006 e art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93.

18. Caberá o Pregoeiro, ainda, como parte das atribuições que lhe competem durante a realização deste Pregão Presencial:

18.1 - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

18.2 - examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de menor preço, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada;

18.3 - adjudicar o objeto deste Pregão Presencial à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para o Município, após constatado o atendimento das exigências deste Edital;

18.4 - receber, examinar e instruir os recursos contra suas decisões, relativamente a este Pregão Presencial;

18.5 - encaminhar a Autoridade Superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, o processo relativo a este Pregão Presencial, devidamente instruído, após ocorrida a adjudicação, com vistas à homologação deste procedimento licitatório e à contratação do objeto com a licitante vencedora.

19. À Autoridade Superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA caberá:

19.1 - adjudicar e homologar os resultado deste Pregão Presencial, após decidido(s) o(s) recurso(s) interposto(s) contra ato(s) do Pregoeiro;

20. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e (ou) surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente:

20.1 - os envelopes não abertos e rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

21. Qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes. Não acolhida a reclamação, a matéria relativa ao procedimento pode ser objeto de recurso.

22. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão Presencial.

23. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes Documentação, não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

24. É facultado o Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão Presencial, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação:

24.1 - nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

25. A adjudicação deste Pregão Presencial e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

25.1 - se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão Presencial:

a) nesse caso, a adjudicação caberá o Pregoeiro.

25.2 - se houver interposição de recurso contra atos do Pregoeiro, após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado:



Respeito, Diálogo e Trabalho

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



a) nesse caso, a adjudicação e a homologação caberão à Autoridade Superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

26. A abertura dos envelopes Proposta e Documentação serão realizadas sempre em sessão pública, devendo o Pregoeiro elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou às documentações, e pelos representantes das licitantes presentes.

27. Da ata relativa a este Pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, dos preços das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros registros entendidos necessários.

28. Após concluída a licitação e assinada a ata, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do Pregoeiro, à disposição das licitantes, pelo período de 10 (dez) dias úteis, após o que serão destruídos.

DO CREDENCIAMENTO

29. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se o Pregoeiro para efetuar seu credenciamento.

29.1 - considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante a apresentação dos documentos relacionados no item 30.

30. São obrigatórios para o credenciamento, os documentos mencionados nas alíneas (A; B; C e D) conforme abaixo relacionados:

- a. Cópia autenticada do estatuto ou contrato social/ato constitutivo, quando o representante for sócio e o documento mencionar os poderes para representar a empresa no certame;
 - a. Obs.: apresentar todas as alterações ou a última alteração consolidada devidamente registrada na Junta Comercial.
- b. Cópia autenticada do documento de identificação do representante legal;
- c. Procuração ou documento equivalente (Modelo de Credenciamento - ANEXO III - Modelo a), devidamente reconhecida a firma do outorgante em Cartório, quando a pessoa a ser credenciada não for sócia da empresa, com poderes para manifestar-se em qualquer fase do Pregão Presencial, dando plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão Presencial;
- d. Cartão de CNPJ.
- e. Declaração de habilitação e recebimento do edital e seus anexos, conforme Anexo III - modelo (C) em papel timbrado da empresa licitante.
- f. Certidão simplificada da Junta Comercial comprovando o enquadramento de ME ou EPP com a data de expedição no máximo até 60 (sessenta) dias da data de abertura deste certame.

30.1 - Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante:

A) - O representante legal da licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos acima relacionado, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativa a este Pregão Presencial:

B) Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais, impedido de se manifestar durante a sessão, também não poderá manifestar a intenção de recurso, e será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

C) - Os documentos exigidos para o credenciamento deverão ser apresentados, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente ou pelo Pregoeiro e equipe de apoio a partir do original, caso seja autenticado pelo Pregoeiro deverá ser feito até o final do expediente do último dia útil que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes Documentação, não sendo aceito, em hipótese alguma documentos em cópias simples.

30.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte, para que usufruam dos benefícios nos termos do que dispõem os Artigos. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar junto à documentação de credenciamento, fora de qualquer envelope:

- a) Declaração, sob as penas da Lei, que a empresa cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando APTA a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Artigos 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123, inexistindo impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da referida Lei conforme Anexo III - Modelo (B) em papel timbrado da empresa licitante;

Obs. As empresas que deixaram de apresentar os documentos solicitados nas alíneas (A e B), as mesmas não ficaram impedidas de se credenciar, apenas deixarão de usufruir os benefícios de ME e EPP.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Respeito, Dialogo e Trabalho

31. Até o dia e horário e no local fixados no preâmbulo deste Edital, o representante legal de cada licitante deverá apresentar ao Pregoeiro, simultaneamente, além do credenciamento, a proposta escrita e a documentação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-040-PMI
ENVELOPE PROPOSTA
PROPONENTE
FONE:
NOME DO RESPONSÁVEL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-040-PMI
ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE
FONE:
NOME DO RESPONSÁVEL:

DA PROPOSTA - ENVELOPE PROPOSTA

32. A proposta contida no Envelope Proposta deverá ser apresentada, com as seguintes informações:

32.1 - Emitida por computador ou datilografada, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;

32.2 - Fazer menção ao número deste Pregão Presencial e conter a razão social da licitante, o CNPJ, Inscrição Estadual, número(s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço completo com CEP, e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

32.3 - Conter o nome, estado civil, número do CPF e do documento de Identidade (RG, Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, Certificado de Reservista, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), endereço e cargo na empresa, todos na carta proposta, da pessoa que ficará encarregada do contrato e outros documentos quando for necessário.

32.4 - indicar os prazos conforme previsto nas Condições 36 e 37:

32.4.1- No silêncio quanto aos referidos prazos, os especificados no edital serão considerados como aceitos pela proponente.

32.5 - cotar os preços na forma solicitada no modelo de PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o Anexo I e o global da proposta;

33. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvada apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela Autoridade Superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

33.1 - serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros aritméticos e o preço global da proposta, se faltar;

33.2 - a falta de data e (ou) rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta com poderes para esse fim;

OBS: A empresa também deverá apresentar sua proposta através de mídia eletrônica em (pen drive).

34. A licitante deverá indicar o preço unitário e o global da proposta, conforme PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o Anexo I.

35. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência. Nos preços cotados deverão estar inclusos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes da execução dos serviços, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos:

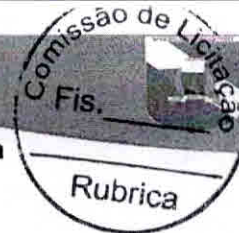
35.1 - a cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade da licitante;

DOS PRAZOS

36. A licitante vencedora ficará obrigada a executar os serviços ou fornecer os produtos, conforme a necessidade e o interesse do Município, após o recebimento da Ordem de Serviço ou ordem de compra, acompanhada da Nota de Empenho, expedida pelo servidor designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Respeito, Diálogo e Trabalho

37. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta.

38. Caso os prazos estabelecidos nas Condições anteriores não estejam indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos pela licitante para efeito de julgamento.

39. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, esta poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

40. Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação, sem a solicitação do artigo anterior ou a prorrogação da convocação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

41. Para efeito de julgamento, não será aceita, sob qualquer título, oferta de outros valores que não sejam aqueles solicitados na PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS, constante do Anexo I.

42. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

43. Não se admitirá proposta que apresentar preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

44. O Pregoeiro, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às Condições aqui estabelecidas e a decisão quanto a dúvidas ou a omissões deste Edital.

45. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

46. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:

46.1 Apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

46.2 - não atenderem às exigências contidas neste Pregão Presencial.

DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

47. Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

48. Feito isso, O Pregoeiro classificará a licitante autora da proposta de menor preço por item e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez) por cento, em relação ao menor preço ofertado, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

49. Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas, a partir do critério definido na Condição anterior, O Pregoeiro fará a classificação dos três menores preços sucessivos, em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais das licitantes participem, também, da etapa de lances verbais.

Havendo empate no terceiro valor, serão convocadas todas as licitantes que tiverem ofertado o mesmo preço:

49.1 - A licitante oferecerá lance verbal sobre o preço ofertado.

50. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços.

51. Ocorrendo alguma das condições abaixo previstas, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço:

51.1 - Se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA para o fornecimento ou/ execução dos serviços;

51.2 - Mesmo após encerrada a etapa competitiva (ordenação das ofertas e exame quanto ao objeto e valor ofertado, à aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a de menor preço);

51.3 - Se não for aceita a proposta escrita de menor preço;

51.4 - Se a licitante detentora do menor preço desatender às exigências habilitatórias:

a) na ocorrência das situações previstas nos subitens 51.3 e 51.4, será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste Edital;



Respeito, Diálogo e Trabalho

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



b) na hipótese da alínea anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

52. Verificado que a proposta de Menor Preço atende às exigências fixadas neste Edital, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora do certame.

Obs. A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar, quando o processo for por lote, no prazo máximo de 2(dois) dias úteis, contados da data da adjudicação do objeto da licitação, planilha analítica de composição de preços unitários para formação de cada ITEM adjudicado.

DO DESEMPATE

53. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes, ressalvados os casos de benefícios concedidos às ME, EPP e Cooperativas pela LC-123/06 e LC-147/014 e Decreto Federal 8.538/2015.

DA DOCUMENTAÇÃO

54. Para habilitar-se, as empresas deverão apresentar a documentação abaixo, dentro do prazo de validade, em 01 (uma) via, que deverá estar dentro de um único envelope, e conter os seguintes documentos:

54.1 - Habilitação Jurídica:

54.1.1 - Cédula(s) de identidade(s) do(s) representante(s) legal(is) da empresa;

54.1.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

54.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

54.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

54.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

54.6 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

54.5.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça

Observação: Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

54.6 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

54.7 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

54.8 - Alvará de Licença e Funcionamento;

54.9 - Certidão Negativa de regularidade com a Fazenda Federal;

54.10 - Certidão Negativa de regularidade com a Fazenda Estadual (No caso do Estado do Pará inclui-se a Certidão Negativa Tributária e a Certidão Negativa Não Tributária);

54.11 - Certidão Negativa de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da empresa;

54.12 - Certidão Negativa de regularidade da sede do licitante e do Município de Itupiranga;

54.13 - Certidão Negativa de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

54.14 - Certidão Negativa de regularidade e inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho.

54.15 - Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999), cf. Anexo II, modelo "D".

54.17 - Declaração de não superveniência e/ou ausência de fato impeditivo, conforme Anexo III, Modelo "E";

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

54.15 - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Respeito, Dialogo e Trabalho

a.1) a demonstração da boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou maior que 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

$SG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$

$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

a.1.1) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

a.1.2) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Cadastramento reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

a.1.3) se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações/amostras contábeis assim apresentados:

1) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- publicados em Diário Oficial; e ou
- publicados em jornal de grande circulação;

2) sociedades limitada (LTDA):

- fotocópia do Balanço e das demonstrações/amostras Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhado dos termos de Abertura e de Encerramento do livro diário.

3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei n.º 123/03 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- fotocópia do Balanço e das demonstrações/amostras Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhado dos termos de Abertura e de Encerramento do livro diário.

4) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhado do termo de abertura do Livro Diário.

5) o balanço patrimonial e as demonstrações/amostras contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

6) Apresentar CRP - Certidão de Regularidade Profissional do Contador responsável válida.

54.16 - certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

54.17- Certidão simplificada da Junta Comercial Específica com a data de expedição no máximo até 60 (sessenta) dias da data de abertura deste certame.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

54.17- Atestado de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto, deste certame.

54.18- Os atestados emitidos deverão estar acompanhados de cópias autenticadas de contratos ou notas fiscais, comprovando a execução dos serviços.

55. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

56. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

57. As declarações relacionadas na Condição deste edital deverão ser emitidas em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expedirem.

58. O representante legal que assinar pela empresa licitante os documentos de que trata a Condição 57 deverá estar credenciado para esse fim, e comprovar essa condição se o Pregoeiro assim vier a exigir.

59. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

59.1 - em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:



Tiago Pereira Costa
Pregoeiro
Portaria nº 173 / 2019



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Respeito, Dialogo e Trabalho

- a) se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

59.2 - datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura do envelope Proposta, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor:

- a) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade técnica.

60. Os documentos exigidos neste Pregão Presencial deverão ser apresentados, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente ou pelo Pregoeiro e equipe de apoio a partir do original, até o final do expediente do último dia útil que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes Documentação:

- 60.1 - serão aceitas somente cópias legíveis;
- 60.2 - não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;
- 60.3 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

DO JULGAMENTO E DA DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

61. Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste Edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.

62. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, O Pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório:

- 62.1 - serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos;
- 62.2 - os licitantes poderão abdicar do prazo estabelecido, de comum acordo.

DO TIPO DE LICITAÇÃO

63. Trata-se de licitação do tipo menor preço, conforme disposto no art. 4º, inciso X, da Lei nº 10.520/2002.

DO DIREITO DE PETIÇÃO

64. A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, nos casos de:

- 64.1 - julgamento das propostas;
- 64.2 - habilitação ou inabilitação da licitante;
- 64.3 - outros atos e procedimentos.

65. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão Presencial, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, podendo O Pregoeiro adjudicar o objeto à licitante vencedora.

66. Manifestada e registrada a intenção da licitante de interpor recurso contra decisões do Pregoeiro, caberá àquela a juntada dos memoriais relativos ao recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata.

67. O recurso será recebido por memorial dirigido ao Pregoeiro, praticante do ato recorrido, e estará disponível às demais licitantes para impugná-lo ou não, apresentando suas contra-razões, no período de 3 (três) dias úteis:

67.1 - as licitantes que desejarem impugnar ou não o recurso, ficarão intimadas a fazê-lo desde a reunião de realização deste Pregão Presencial;

- 67.2 - será franqueada aos licitantes, sempre que esta for solicitada, vista imediata dos autos:
 - a) o prazo de impugnação do recurso será contado do término do prazo do recorrente.

68. O recurso porventura interposto contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

69. Caberá o Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e a Autoridade Superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA a decisão final sobre os recursos contra atos do Pregoeiro.

70. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA poderá adjudicar e homologar este procedimento de licitação e determinar a contratação com a licitante vencedora.

71. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Pregoeiro deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio:

71.1 - a licitante deverá comunicar ao Pregoeiro o recurso interposto, logo após ter sido protocolizado junto ao Setor de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

DA ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

72. O fornecimento ou/ execução dos serviços correspondente ao objeto será adjudicado e homologado por ITEM, depois de atendidas as Condições deste Edital.

DO TERMO DE CONTRATO



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Respeito, Dialogo e Trabalho

- 73- Os fornecedores de produtos e serviços incluídos no pregão presencial estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na proposta de preços.
- 74- Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 05(cinco) dias úteis a partir da data da convocação, prova de regularidade para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e prova de regularidade de tributos Federais, Estaduais e Municipais, sob pena de a contratação não se concretizar.
- 75- Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.
- 76- O fornecedor dos produtos e serviços deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.
- 77- Os futuros contratados devem manter todas as condições ofertadas em suas propostas técnicas durante a execução contratual, em consonância com o que dispõe o artigo 55, inciso XIII, da lei 8.666/93.
- 78- Se o fornecedor vencedor do certame, recusar-se a contratar, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.
- 79- Os contratos administrativos de que trata este edital pregão presencial, regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições previstos na Lei 8.666/93 e alterações.
- 80- Os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam.
- 81- Os contratos decorrentes deste pregão presencial devem atender aos termos do ato que os autorizou e da respectiva proposta.
- 82- Os contratos originados deste pregão deverão conter objeto e seus elementos característicos, regime de execução e forma de pagamento, conter preços, prazos, critérios para reajustamento e atualização quando for o caso.

DA RESCISÃO

83- Os contratos poderão ser rescindidos mediante o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme os casos previstos na Lei 8.666/93.

DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DO CONTRATO

84. O prazo de vigência do contrato fica até 31/12/2020, restrito aos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

DOS ENCARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA - PA E DA LICITANTE VENCEDORA

85. Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA:

- 85.1 - proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Pregão Presencial;
- 85.2 - rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ou produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela licitante vencedora;
- 85.3 - efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- 85.4 - permitir acesso dos colaboradores da licitante contratada às dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA para execução dos serviços ou entrega dos produtos;
- 85.5 - impedir que terceiros forneçam ou/ executem os serviços objeto deste Edital;
- 85.6 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- 85.7 - solicitar, por intermédio de ordem de serviço ou ordem de compra, a execução dos serviços ou fornecimento dos produtos, objeto deste Edital
- 85.8 - comunicar à licitante contratada, qualquer irregularidade na execução dos serviços ou fornecimento dos produtos, interrompendo imediatamente a execução, se for o caso;
- 85.9 - atestar as faturas correspondentes e supervisionar a execução dos serviços ou fornecimento dos produtos, por intermédio do servidor designado;
- 85.10 - exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela licitante vencedora, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais e a sua proposta referente a este Pregão Presencial.

86. Caberá à LICITANTE VENCEDORA:

- 86.1 - Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução, tais como:
- a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Respeito, Diálogo e Trabalho

- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

86.2 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

86.3 - Fornecer os produtos ou entregar os serviços do objeto da Ordem de serviços ou ordem de compras, de acordo com a necessidade e o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, após o recebimento da Ordem de compra e ou/Serviço;

86.4 - Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, como também a movimentação dos materiais até as dependências destino, não sendo a Prefeitura Municipal de Itupiranga responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte dos mesmos.

86.5 - Refazer os serviços ou substituir os produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Departamento de Compras, todo e qualquer serviços ou produto que apresente especificações que diferem das estabelecidas no Anexo I deste Edital;

86.6 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na má execução dos serviços ou mal fornecimento de produtos do objeto deste Pregão Presencial;

86.7 - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Pregão Presencial;

86.8 - Iniciar os serviços ou fornecer os produtos nos prazos, nas condições e locais indicados, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor;

86.9 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;

86.10 - Comunicar com o servidor designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

86.11 - Proibir a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA durante a vigência do contrato.

86.12 - se manter, durante toda a execução dos serviços ou entrega dos produtos, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

87. À licitante vencedora caberá, ainda:

87.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;

87.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando a execução dos serviços ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;

87.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a execução dos serviços dos itens, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

87.4 - assumir, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão Presencial;

87.5 - Assumir a responsabilidade de executar os serviços ou de fornecer os produtos conforme as exigências pactuadas por intermédio desse processo.

88. A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento para PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, nem poderá onerar o objeto deste Pregão Presencial, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

89. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte.

90. é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

90.1 É expressamente proibida, sob nenhuma hipótese, a terceirização do objeto desse processo por parte da LICITANTE VENCEDORA.

91. é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade, salvo se houver prévia autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

92. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei Nº 8.666/93, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA designará um servidor para



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Respeito, Diálogo e Trabalho

acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos ou execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados:

92.1 - o acompanhamento e a fiscalização da consistem na verificação da conformidade dos serviços ou produtos, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do objeto, devendo o servidor designado sugerir melhorias, reclamar e comunicar-se diretamente com a licitante vencedora, bem como encaminhar providências referentes à execução do objeto, seguindo diretrizes da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

93. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

94. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA durante o período de vigência contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

DA ATESTAÇÃO

95. A atestação das faturas correspondentes a execução dos serviços caberá ao Ordenador de Despesa da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA ou ao servidor designado para esse fim.

DA DESPESA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

96. A despesa originada deste pregão presencial correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

96.1- O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: Exercício 2020 - 2.015 - Manutenção do programa nacional de alimentação escolar-PNAE/PNAC 3.3.90.30.00 - material de consumo.

DO PAGAMENTO

97. Executadas e aceitas as entregas, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal, medição e Certidões no Protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, situada na Avenida 14 de Julho, 12 – Centro – Itupiranga - PA, para fins de pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do fornecedor, a partir do 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, conforme planejamento e disponibilidade financeira. As notas deverão ser entregues entre 15 a 30 de cada mês:

97.1 - Os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso (físico-financeiro) determinado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, em se tratando de empresas declaradas como ME ou EPP no período máximo de 30 (trinta) dias para cada parcela da obrigação, e em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária.

98. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das provas de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e relativa à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Justiça do Trabalho (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

99. À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados ou fornecimento dos produtos que não estiverem em acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

100. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão Presencial.

101. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento:

101.1 - Nos casos de eventuais antecipações de pagamentos, fica convencionado que será aplicado o percentual de 10% (dez por cento) de desconto sobre os valores disponibilizados.

102. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) / 365 \Rightarrow I = (6/100)/365 \Rightarrow I = 0.0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

102.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

103. As alterações contratuais poderão ser realizadas de acordo com a necessidade da administração, desde que atendido os requisitos do Art. 65 da Lei 8.666/93.

DAS PENALIDADES



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Respeito, Diálogo e Trabalho

104. Pela inexecução total ou parcial do objeto, resultante deste Pregão Presencial, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos materiais não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

105 - As multas previstas nos incisos **II** e **III** desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial expedida pelo Município.

106. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

106.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão Presencial;

106.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

106.3 - comportar-se de modo inidôneo;

106.4 - fizer declaração falsa;

106.5 - cometer fraude fiscal;

106.6 - falhar ou fraudar na execução das ordens de compras ou serviço;

106.7 - não aceitar a ordem de compras;

106.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

106.9 - apresentar documentação falsa.

107. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

108. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA em relação a um dos eventos arrolados nas condições 105 e 106, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

109. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, poderá ser aplicado à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

110. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada com antecedência de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

111. Caberá o Pregoeiro decidir sobre a petição interposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da petição.

112. Se acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão Presencial, conforme Art. 21 § 4º da Lei 8.666/93 que preceitua o seguinte:

113- "Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas".

114. A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada o Pregoeiro junto ao Setor de Licitação, logo após ter sido protocolizada junto ao Setor de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

115. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

116. A licitante vencedora deverá citar em sua proposta, ou encaminhar posteriormente, o nome e o número do telefone, para possíveis contatos, da pessoa que ficará responsável pelo fornecimento ou execução dos serviços do objeto deste Pregão Presencial.

117. Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar o Setor de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, localizada na Avenida 14 de Julho, 12 Centro, ITUPIRANGA - PA, no horário e expediente (das 8:00 hs às 12:00 hs), para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Respeito, Dialogo e Trabalho

DO PREGÃO PRESENCIAL

118. À critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA este Pregão Presencial poderá:

119 - ser anulado se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

120 - ser revogado, a juízo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

121 - ter sua data de abertura dos envelopes Proposta e Documentação transferida, por conveniência exclusiva da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

122. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão Presencial:

123 - a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93;

124 - a nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e

125 - no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DOS ANEXOS

126. São partes integrantes desta Minuta de Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Relação dos Itens.

ANEXO II- Termo de referencia.

ANEXO III - Modelos de declarações.

a)- Modelo de Documento de Credenciamento.

b)- Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno porte.

c)- Declaração de habilitação e recebimento do edital e anexos e concordância com edital.

d)- Declaração de que não emprega Menor.

e)- Declaração de inexistência de fato superveniente

f)- Modelo de Carta Proposta.

ANEXO IV – Minuta do contrato.

DO FORO

127. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Itupiranga, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ITUPIRANGA - PA, 02 de Dezembro de 2019.

Tiago Costa
Pregoeiro
Portaria 173/2019

Tiago Pereira Costa
Pregoeiro
Portaria nº 173 / 2019



Respeito, Dialogo e Trabalho

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS
PREGÃO PRESENCIAL 9/2019-040

#	PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QTDE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ACAFRAO ACAFRAO (CURCUMA) EM PO, HOMOGENEO POSSUIR UM SABOR FORTE E CARACTERISTICO, COR AMARELADA (DEVIDO A CURCUMINA) SEM PRESENCIA DE UMIDADE E MATERIAL ESTRANHO A SUA COMPOSICAO QUE COMPROMETAM A QUALIDADE DO PRODUTO NA EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE, VALOR NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, SAC - SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO. O PESO LIQUIDO DEVE SER DE 100G O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES, ATOXICO, INCOLOR, RESISTENTE E HERMETICAMENTE FECHADO O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		QUILO	1.500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso						
2	ACHOCOLATADO SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO, QUE POSSAM COMPROMETER A SUA QUALIDADE NA SUA EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DA FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE, VALOR NUTRICIONAL, MODO DE PREPARO, PESO LIQUIDO, SAC - SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO E REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE COM ATE NO MAXIMO 19G DE CARBOIDRATOS, UNIDADES COM 1KG, EMBALADO EM SACO PLASTICO OU LAMINADO VALIDADE NAO INFERIOR A 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		QUILO	5.500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso						
3	ACUCAR ACUCAR TIPO CRISTAL BRANCO, DE 1 QUALIDADE, OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, CONTENDO NO MINIMO 98,3% DE SACAROSE E LIVRE DE FERMENTACAO, ISENTO DE MATERIA TERROSA, UMIDADE, PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, NA EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE, VALOR NUTRICIONAL, INSTRUCOES PARA O USO, PESO LIQUIDO, QUE DEVE SER DE 2 (DOIS) KG, SAC - SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO E REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTES, ATOXICO, INCOLOR E RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		QUILO	10.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso						
4	ADOCANTE DIETETICO LIQUIDO 100% SO STEVIA. INGREDIENTES: AGUA, EDULCORANTES NATURAIS GLICOSIDES DE STEVIOL, CONSERVANTES BENZOATO DE SODIO SORBATO DE POTASSIO, ACIDULANTE ACIDO CITRICO SEM ASPARTAME, SEM CICLAMATO, SEM SACARINA, SEM ACESULFAME-K UNIDADES DE 80ML. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 2 ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		LITRO	1,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso						
5	ALHO . ALHO NACIONAL, IN NATURA, SEM RESTIA, BULBO INTEIRO, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO E COM CASCA INTACTA E SEM UMIDADE, BULBILHOS (DENTES) BEM FIRMES, GRANDES E LEITOSOS, COM COLORACAO, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS, LIVRE DE RESIDUOS, FERTILIZANTES, SEM MANCHAS, ARDENCIA INCOMUM AO PRODUTO, BOLORES, BROTOS OU OUTRO DANO CAUSADO POR PRAGAS QUE POSSAM ALTERAR A APARENCIA E QUALIDADE DO PRODUTO, TAMANHO UNIFORME, TIPICO DA VARIEDADE E PROVENIENTE DA COLHEITA RECENTE NA EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME DO PRODUTO, DATA DE EMPACOTAMENTO E VALIDADE, PESO LIQUIDO, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO O PRODUTO DEVE ESTAR EM CAIXAS DE PAPELÃO E CONTENDO 10 KG		QUILO	1.500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso						
6	ALIMENTO EM PO A BASE DE SOJA ALIMENTO EM PO A BASE DE SOJA ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E MINERAIS SEM LACTOSE EM LATA DE 300G SABORES VARIADOS COMO NATURAL, MORANGO, CHOCOLATE		QUILO	20,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso						



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Respeito, Dialogo e Trabalho

7	ALMONDEGA AO MOLHO ALMONDEGA AO MOLHO, DRENADA, A BASE DE CARNE BOVINA DE BOA QUALIDADE SEM OSSOS, TENDO NA SUA COMPOSICAO, ACUCAR, ALHO, CEBOLA, MOLHO DE TOMATE, PRODUTOS AMILACEOS (MAXIMO 5%) E CONDIMENTACAO LEVE, SEM PIMENTA PODEM SER EMPREGADOS ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLACAO VIGENTE NA EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE, VALOR NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, MODO DE PREPARO, PESO LIQUIDO DEVE SER DE 420G O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM LATA DE FOLHAS DE FLANDES, ATOXICA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA E NAO PODEM APRESENTAR- SE AMASSADAS E ENFERRUJADAS O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	QUILO	3 000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
8	ARROZ INTEGRAL CARACTERISTICAS TECNICAS: CLASSE LONGO, FINO, TIPO I INTEGRAL O PRODUTO NAO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTANCIAS NOCIVAS, PREPARACAO FINAL DIETETICA INADEQUADA EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATOXICO PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	QUILO	90,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
9	ARROZ , ARROZ BRANCO, TIPO I, BENEFICIADO, POLIDO, CLASSE, LONGO FINO, TIPO AGULHINHA, COM EMPACOTAMENTO SEM CONTATO MANUAL, LIVRE DE IMPUREZAS, GRAOS INTEIROS, COM ODOR, APRESENTACAO E SABOR CARACTERISTICO DO PRODUTO COM TEOR DE UMIDADE MAXIMO DE 15% NA EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME DO PRODUTO E DO FABRICANTE, DATA DA FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE, VALOR NUTRICIONAL, MODO DE PREPARO, PESO LIQUIDO, QUE DEVE SER DE 05 (CINCO) KG COM FARDO COM PESO LIQUIDO TOTAL DE 30KG, SAC - SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, ENDEREÇO NO ORGAO COMPETENTE O PRODUTO DEVE SER EMBACADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, INCOLOR E RESISTENTE, HERMETICAMENTE FACHADO O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE 07 (SETE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	25.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
10	AVEIA AVEIA EM FLOCOS, PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRAOS DE AVEIA APOS LIMPEZA E CLASSIFICACAO COMPOSICAO CENTESIMAL 12G DE PROTEINAS, 8G DE LIPIDIOS E 63 G DE CARBOIDRATOS EMBALADA EM POLIETILENO ATOXICO, CONTENDO 200G REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPEL AO RESISTENTES.	QUILO	2 000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
11	BATATA BATATA INGLESA LAVADA, COM CASCA FIRME, BRILHANTE E LISA, SEM CORTES, MANCHAS, BROTOS, BOLORES, RACHADURAS E PERFURACOES, OU OUTRO DEFEITO QUE POSSA ALTERAR A SUA APARENCIA E QUALIDADE, E AINDA, SEM A PRESENÇA DE UMIDADE E MATERIAL ARENOSO OU ARGILOSO A POLPA DEVE SER FIRME E INTACTA, SUCULENTA, COM COLORACAO, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS DO PRODUTO, COM PESO MEDIO A PARTIR DE 80 GRAMAS, TAMANHO UNIFORME, TIPICO DA VARIEDADE E PROVENIENTE DE COLHEIRA RECENTE O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATOXICO E TRANSPORTADO CAIXAS VAZADAS DE POLIETILENO.	QUILO	2.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
12	BETERRABA NAO SERAO TOLERADOS OS DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO OU O RENDIMENTO COMO DANO PROFUNDO, PODRIDAO, TUBERCULOS MURCHOS OU PASSADOS O PRODUTO DEVERA ESTAR FRESCO, ISENTO DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA E NO PONTO DE CONSUMO.	QUILO	2.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Respeito, Dialogo e Trabalho

						Rubrica	
13	BISCOITO CREAM CRACKER BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL INTERESTERIFICADA, MALTE, ACUCAR, LEITE EM PO, SAL, FERMENTO BIOLOGICO E FERMENTOS QUIMICOS: BICARBONATO DE SODIO E FOSFATO MONOCALCIO, INTEGROS E CROCANTES, NAO QUEBRADICOS, COM COCCAO ADEQUADA PARA O CONSUMO ISENTO DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO, QUE POSSAM COMPROMETER A SUA QUALIDADE NA EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE, VALOR NUTRICIONAL, PESO LIQUIDO, QUE DEVE SER 400(QUATROCENTOS) GRAMAS, SAC - SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO E REGISTRO DO ORGÃO COMPETENTE O PRODUTO PARA SER EMBALADO EM SACO PLASTICO DE MATERIAL ATOXICO E RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, DOTADO DE MECANISMO ABRE-FACIL O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, E MANTINDO NESTE PERIODO, A CROCANCIA PROPRIA DO PRODUTO, CASO CONTRARIO SEJA REJEITADO		QUILO	7.000,00	0,00	0,00	
Valor total do produto por extenso:							
14	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, LEITE, MARIA OU ROSQUINHA OBTIDO PELA MISTURA DE FARINHA(S), AMIDO(S) E OU FECULA(S) COM OUTROS INGREDIENTES, SUBMETIDOS A PROCESSOS DE AMASSAMENTO E COCCAO, FERMENTADOS OU NAO O BISCOITO DEVERA SER FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS, ISENTA DE MATERIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, SERAO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, NAO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADICO DUPLA EMBALAGEM PRIMARIA DE POLIETILENO DE 400G VALIDADE MINIMA DE 06 MESES		QUILO	7.000,00	0,00	0,00	
Valor total do produto por extenso:							
15	BISCOITO SALGADO (TIPO INTEGRAL) INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, QUINOA, FARELO DE TRIGO, GERGELIM, FLOCOS DE AMARANTO, ACUCAR, LINHACA, AVEIA, FARINHA DE CENTEIO, SAL, OLEO VEGETAL, FERMENTO QUIMICO EMBALAGEM PRIMARIA DEVE ESTAR INTACTA EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE ATOXICA (COM DUPLA EMBALAGEM) COM PESO DE 400G, HERMETICAMENTE SELADO EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE ESTAR EM CAIXA DE PAPELAO PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 6 MESES,		QUILO	30,00	0,00	0,00	
Valor total do produto por extenso:							
16	BOLACHA DE AGUA E SAL S/ LACTOSE FECULA DE BATATA, FARINHA DE ARROZ, FARINHA DE TRIGO SARRACENO, OVOS, GORDURA VEGETAL NAO HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, SAL, LEVEDURA, ESPESANTE HIDROXIPROPILMETILCELULOSE, EMULSIFICANTE ESTERES MONOACETILTARTARICOS E DIACETILTARTARICOS DE MONO E DIGLICERIDOS DE ACIDOSGRAXOS,LEVEDURAS TARTARATO MONOPOTASSICO, BICARBONATO DE AMONIA, AROMATIZANTE NATURAL PACOTES DE 400G		QUILO	30,00	0,00	0,00	
Valor total do produto por extenso:							
17	CARNE BOVINA DE 1 QUALIDADE-TIPO PALETA CARNE BOVINA CONGELADA DE 1 QUALIDADE SEM OSSO PORCIONADA E SEM NERVO, COM POUCA GORDURA PROVINIENTE DE ANIMAIS SADIOS, NAO AMOLECIDA, NAO PEGAJOSA,SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AZULADAS OU PARDACENTAS, MANIPULADA EM CONDICÕES DE HIGIENE-SANITARIA SATISFATORIAS, BENEFICIADA EM MATADOURO QUE DISPUNHA DE SIF, SIE OU SIM E RT-M VETERINARIO NA EMBALAGEM DO PACOTE DEVE CONTER O NOME DE PRODUTO E FABRICANTE, DATA DA FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE E PESO LIQUIDO SAC-SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, ENDEREÇO TELEFONE PARA CONTATO E REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLASTICA, TRANSPARENTE RESISTENTE E HERMETICAMENTE FECHADA E RESFRIADA EM PACOTES DE ATÉ 2KG		KG	10.000,00	0,00	0,00	
Valor total do produto por extenso:							

Tiago Pereira Costa
Pregoeiro
Portaria nº 173 / 2019



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Respeito, Dialogo e Trabalho

18	CARNE BOVINA MOIDA CARNE MOIDA 1, SEM OSSO E SEM NERVO, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, NAO AMOLECIDA, NAO PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AZULADAS OU PARDACENTAS, CONTENDO NO MAXIMO DE 18% DE GORDURA, MANIPULADA EM CONDICÕES HIGIENICO-SANITARIAS SATISFATORIAS, BENEFICIADA EM MATADOURO QUE DISPUNHA DE SIF, SIE OU SIM E RT-M VETERINARIO. EMBALAGEM DO PACOTE DEVE CONTER O NOME DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE, PESO LIQUIDO DEVE SER DE 01 KG, SAC - SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, ENDEREÇO E TELEFONE PARA O CONTATO E REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLASTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE E HERMETICAMENTE FECHADA, CONGELADO ATE -18C, TRANSPORTADA EM VEICULO REFRIGERADO, CONFORME PREVE A LEGISLACAO COMPETENTE	KG	5.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
19	CEBOLA CEBOLA IN NATURA, TIPO BRANCA, COM CASCA, SEM UMIDADE, LISA, BRILHANTE E ADERENTE AO BULBO, SEM CORTES, MANCHAS, BROTOS, BOLORES E PERFURACOES, OU OUTRO DEFEITO QUE POSSA ALTERAR A SUA APARENCIA E QUALIDADE, E AINDA, SEM PRESENCIA DE MATERIAL ARENOSO OU ARGILOSO A POLPA DEVE SER FIRME, INTACTA, COM COLORACAO, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS DO PRODUTO, COM PESO MEDIO DE 50 GRAMAS E TAMANHO UNIFORME, TIPICO DE VARIEDADE E PROVENIENTE DE COLHEITA RECENTE O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATOXICO E TRANSPORTADAS EM CAIXAS VAZADAS DE POLIETILENO	QUILO	1.500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
20	CENOURA CENOURA IN NATURA, DE 1 QUALIDADE, SEM FOLHAS, INTEGRAS, COM CASCA LISA E BRILHANTE, SEM CORTES, MANCHAS, BROTOS, BOLORES, RACHADURAS E PERFURACOES, OU OUTRO DEFEITO QUE POSSA ALTERAR A SUA APARENCIA E QUALIDADE, E AINDA, SEM A PRESENCIA DE UMIDADE, MATERIAL ARENOSO OU ARGILOSO A POLPA DEVE SER FIRME, INTACTA, COM COLORACAO, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS DO PRODUTO, COM PESO MEDIO DE 80 GRAMAS E TAMANHO UNIFORME, TIPICO DA VARIEDADE E PROVENIENTE DE COLHEITA RECENTE O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATOXICO CONTENDO E TRANSPORTADO EM CAIXAS VAZADAS DE POLIETILENO.	QUILO	2.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
21	COLORAU EM PO COLORAU, A BASE DE URUCUM, FUBA E OLEO DE SOJA, COM COR E ODOR PROPRIOS, SEM PRESENCIA DE UMIDADE E MATERIAL ESTRANHO A SUA COMPOSICAO QUE COMPROMETA A QUALIDADE DO PRODUTO NA EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE O PESO LIQUIDO DEVE SER DE 100G O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES, ATOXICO, INCOLOR, RESISTENTE E HERMETICAMENTE FECHADO O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	QUILO	800,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
22	COXAS/SOBRECOXAS DE FRANGO COXA E SOBRECOXA DE FRANGOS CONGELADOS, PROVENIENTES DE AVES SADIAS, COM COLORACAO ROSADA, NAO AMOLECIDA, NAO PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AZULADAS OU PARDACENTAS, MANIPULADA EM CONDICÕES HIGIENICAS - SANITARIAS SATISFATORIAS, BENEFICIADA EM MATADOURO QUE DISPUNHA DE SIF, SIE OU SIM E RT - M VETERINARIO NA EMBALAGEM DO PACOTE DEVE TER O NOME DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE, VALOR NUTRICIONAL, PESO LIQUIDO DE ATE 2 KG, SAC - SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO E REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLASTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE E HERMETICAMENTE FECHADA, CONGELADO ATE -18°C E TRANSPORTADO EM VEICULO REFRIGERADO, CONFORME PREVE A LEGISLACAO COMPETENTE	QUILO	20.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					

Tiago Pereira Costa
Pregoeiro
Portaria nº 173 / 2019



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Respeito, Dialogo e Trabalho

23	EXTRATO DE TOMATE KG EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO, A BASE DE TOMATE, ACUCAR E SAL, COM COR E ODOR PROPRIOS, ISENTA DE FERMENTACOES E SEM A PRESENÇA DE MATERIAL ESTRANHO A SUA COMPOSICAO, QUE COMPROMETAM A QUALIDADE DO PRODUTO NA EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, VALOR NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, PESO LIQUIDO QUE DEVE SER DE 340G E SAC - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO E REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM SACHES, DE MATERIAL ATOXICO, E RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADOS O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		QUILO	3.500,00	0,00	0,00
----	---	--	-------	----------	------	------

Valor total do produto por extenso:

24	FARINHA LACTEA FARINHA LACTEA, SABOR TRADICIONAL, PRE-COZIDA, PREPARO INSTANTANEO, COMPOSTO DE CEREAIS, ACUCARES E VITAMINAS ACONDICIONADO EM SACHES DE 200G NA EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, VALOR NUTRICIONAL, SAC - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO E REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE O PRODUTO DEVE ESTAR EM EMBALAGEM PROPRIA, ATOXICA, HERMETICAMENTE FECHADO O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		QUILO	1.000,00	0,00	0,00
----	---	--	-------	----------	------	------

Valor total do produto por extenso:

25	FECULA DE MANDIOCA 1KG EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.		QUILO	40,00	0,00	0,00
----	--	--	-------	-------	------	------

Valor total do produto por extenso:

26	FEIJAO CARIOCA FEIJAO CARIOCA, TIPO 1, SELECIONADOS E INTEIROS, SEM PERFURACAO, COM COLORACAO, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS, LIVRE DE IMPUREZAS, CARUNCHOS, SUIDADES, LARVAS E PARASITAS, COM EMPACOTAMENTO SEM CONTATO MANUAL NA EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, VALOR NUTRICIONAL, MODO DE PREPARO, PESO LIQUIDO, QUE DEVE SER DE 01 KG SAC - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO E REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, INCOLOR E RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		QUILO	5.000,00	0,00	0,00
----	---	--	-------	----------	------	------

Valor total do produto por extenso:

27	FLOCAO DE ARROZ FARINHA DE ARROZ FLOCADA, PARA O PREPARO DE CUSCUZ, COM COLORACAO, ODOR E SABOR PROPRIOS, ISENTA DE UMIDADE E DE MATERIAL ESTRANHO A SUA COMPOSICAO, QUE COMPROMETEM A QUALIDADE DO PRODUTO NA EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMACAO NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, PESO LIQUIDO QUE DEVE SER DE 500G SAC - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO E REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, E RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADOS O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		QUILO	5.500,00	0,00	0,00
----	--	--	-------	----------	------	------

Valor total do produto por extenso:

28	FLOCAO DE MILHO FARINHA DE MILHO FLOCADA, PARA O PREPARO DE CUSCUZ, COM COLORACAO, ODOR E SABOR PROPRIOS, ISENTA DE UMIDADE E DE MATERIAL ESTRANHO A SUA COMPOSICAO, QUE COMPROMETEM A QUALIDADE DO PRODUTO NA EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMACAO NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, PESO LIQUIDO QUE DEVE SER DE 500G SAC - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO E REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, E RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADOS O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		QUILO	5.500,00	0,00	0,00
----	--	--	-------	----------	------	------

Valor total do produto por extenso:



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Respeito, Dialogo e Trabalho

29	FRANGO INTEIRO FRANGO CONGELADO, PROVENIENTE DE AVES SADIAS, COM COLORAÇÃO ROSADA, NÃO AMOLECIDA, NÃO PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AZULADAS OU PARDACENTAS, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIENICO - SANITARIAS SATISFATORIAS, BENEFICIADAS EM MATADOUROS QUE DISPONHA DE SIF, SIE OU SIM E RT-M VETERINARIO NA EMBALAGEM DO PACOTE DEVE TER O NOME DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE, VALOR NUTRICIONAL, PESO LIQUIDO DE 01 (UM) KG, SAC - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO E REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLASTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE E HERMETICAMENTE FECHADA, CONGELADO ATE -18C E TRANSPORTADO EM VEICULO REFRIGERADO, CONFORME PREVE A LEGISLAÇÃO COMPETENTE O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE 06(SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	QUILO	15.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
30	IOGURTE DE FRUTAS PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO LEITE DE VACA ATRAVES DA ADICAO DE MICRORGANISMOS BENEFICOS A SAUDE QUE REALIZAM A FERMENTAÇÃO LACTICA SOBRE O LEITE PRODUTO PASTEURIZADO, ADOCADO E COM SABOR DE MORANGO, AMEIXA, COCO ABACAXI EMBALAGEM PRIMARIA EM SACO PLASTICO DE PESO LIQUIDO DE 900 ML, VALIDADE MINIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO E ENTREGA DEVE CONTER, SIM, SIE OU SIF	LITRO	15.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
31	LEITE DE SOJA. LEITE DE SOJA, LIQUIDO, EMPALADO EM CAIXA DE 1 LITRO	LITRO	80,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
32	LEITE EM PO INTEGRAL. LEITE EM PO INTEGRAL, OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL, SEM ADICAO DE SORO DE LEITE, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLOGICOS ADEQUADOS, DEVENDO TER BOA SOLUBILIDADE, SEM UMIDADE, SEM FERMENTAÇÃO, SEM RANCO E SEM GRUMOS, COM PO DE ASPECTO BRANCO AMARELADO, SEM GLUTEN, COM ESPECIFICACOES DE ACORDO COM A PORTARIA 369/97 DO MINISTERIO DE AGRICULTURA NA EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE, VALOR NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, PESO LIQUIDO SAC - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO E REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM PACOTE DE FILME DE POLIESTER, ATOXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE LACRADO, PARA PRESERVAR A QUALIDADE DO PRODUTO EM PACOTE DE 01 KG O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	QUILO	15.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
33	LEITE SEM LACTOSE LEITE UHT LIVRE DE LACTOSE EMBALAGEM LONGA VIDA CONTENDO 1 LITRO, RECIPIENTE PITO TETRA PACK, IMPERMEAVEL A GERMES E SO AR, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE DO NO MINIMO 120 DIAS	LITRO	80,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
34	MACARRAO SEM GLUTEM E SEM OVO MACARRAO SEM GLUTEN, SEM OVOS, SEM LEITE E SEM GORDURA TRANS PACOTE DE 500G	QUILO	60,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
35	MACARRAO TIPO ESPAGUETE. MASSA DE SEMOLA TIPO ESPAGUETE, A BASE DE SEMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, CORANTE NATURAL DE URUCUM E CURCUMA, COM GLUTEN, SEM COLESTEROL, COM ASPECTO, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS DO PRODUTO, SEM A PRESENÇA DE SUJIDADES OU OUTRO MATERIAL OU REACAO QUE POSSA ALTERAR A QUALIDADE DO MESMO NA EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE E VALOR NUTRICIONAL SAC - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO E REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE PESO LIQUIDO DE 500 GRAMAS O PRODUTO DEVE ESTAR EM EMBALAGEM PROPRIA, PLASTICA, ATOXICA, HERMETICAMENTE FECHADO O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	QUILO	3.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



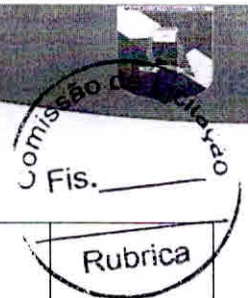
Respeito, Dialogo e Trabalho

Rubrica

36	MACARRAO TIPO PARAFUSO MACARRAO PARAFUSO SEM OVOS, PACOTE DE 500G EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE COM DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA		QUILO	3.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
37	MARGARINA VEGETAL COM SAL MARGARINA VEGETAL COM SAL, OBTIDA DE OLEO VEGETAL OU GORDURA VEGETAL, COM 60% DE LIPÍDIOS, FONTE DE GORDURAS MONO E POLI-INSATURADAS, NA EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DE LOTE, VALOR NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, PESO LIQUIDO DE 500G SAC - SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO E REGISTRO DO ORGAO COMPETENTE (MINISTERIO DA AGRICULTURA) O PRODUTO DEVE SER RESISTENTE E HERMETICAMENTE FECHADO O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		QUILO	2.500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
38	MILHO PARA CANJICA MILHO AMARELO, SELECIONADOS E INTEIROS, SEM PERFURACOES, COM COLORACAO, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS, LIVRE DE IMPUREZAS, CARUNCHOS, SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS, COM EMPACOTAMENTO SEM CONTATO MANUAL NA EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE, VALOR NUTRICIONAL, MODO DE PREPARO, SAC - SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO E REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE PESO LIQUIDO DEVE SER DE 500 GRAMAS O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, INCOLOR, RESISTENTE E HERMETICAMENTE FECHADO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		QUILO	4.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
39	MINGAU TAPIOCA COM COCO MISTURA PARA MINGAU SABOR DE TAPIOCA C/ COCO ENRIQUECIDO DE VITAMINAS, FERRO E ZINCO, CARACTERISTICA ADICIONAIS I QUALIDADE, LIOFILIZADA, EMBALAGEM, ATOXICA, COM A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, COMPOSICAO IMPRESSA NA EMBALAGEM, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E NUMERO DE REGISTRO DO ORGAO COMPETENTE DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLACAO VIGENTE, OBSERVADA A RESOLUCAO N 12/78 DA CNMPA, E DEMAIS NORMAS EDITADAS PELA ANVISA, PACOTE DE 1 KG		QUILO	2.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
40	OLEO DE SOJA (900 ML) OLEO DE SOJA REFINADO, COM ANTIOXIDANTES, TIPO I, TRANSPARENTE, COM ODOR E GOSTO PROPRIO, RICO EM VITAMINA E, COM APRESENTACAO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIAR AOS MESMOS E DEVERAO ESTAR ISENTOS DE RANCO E DE OUTRAS CARACTERISTICAS INDESEJAVEIS NA EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE, VALOR NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, MODO DE PREPARO, PESO LIQUIDO, SAC - SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO E REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM GARRAFAS PET DE 900ML, ATOXICA, E RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADAS E NAO DEVEM APRESENTAR-SE AMASSADAS OU ESTUFADAS		LATA	7.500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
41	PAO DE FORMA INTEGRAL INTEGRAL, BEM ACONDICIONADO, ASSADO AO PONTO NO SEU ROTULO DEVERA CONTER INFORMACAO NUTRICIONAL POR PORCAO, SOBRE GLUTEN, INGREDIENTES, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E LOTE PACOTE DE 400G		QUILO	40,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

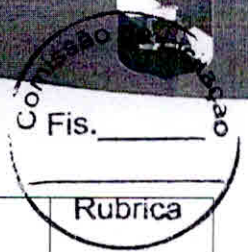


Respeito, Dialogo e Trabalho

42	PAO HOT DOG PAO PARA HOT DOG A BASE DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR CRISTAL, SAL, OLEO DE SOJA REFINADO E MELHORADOR DE FARINHA, COM MATEIA PRIMA DE BOA QUALIDADE ISENTA DE SUJIDADES, MOFO OU OUTRA REACAO QUE POSSA COMPROMETER A QUALIDADE DO PRODUTO. NA EMBALAGEM DEVE CONTER ETIQUETA COM O NOME DO FABRICANTE, DATA DA FABRICACAO E VALIDADE, VALOR NUTRICIONAL, PESO LIQUIDO DE 50 GRAMAS, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO. O PRODUTO DEVE SER EMBALDO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE MATERIAL ATOXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 5 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO.	KG	3.000,00	0,00	0,00	Rubrica
Valor total do produto por extenso:						
43	PAO SEM GLUTEN DEVE SER DE POLVILHO OU FECULA DE MANDIOCA, OLEO VEGETAL, FERMENTO BIOLOGICO, PODENDO TER OVOS, LEITE, ACUCAR E SAL. PACOTE DE 400G.	QUILO	40,00	0,00	0,00	
Valor total do produto por extenso:						
44	PREPARO LIQUIDO DE ACEROLA PREPARO LIQUIDO ARTIFICIAL NATURAL PARA REFRESCO SABOR ACEROLA, ENRIQUECIDO COM VITAMINA C E FERRO, EMBALADO EM GARRAFAS DE POLIETILENO DE 500 ML COM DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	LITRO	2.200,00	0,00	0,00	
Valor total do produto por extenso:						
45	PREPARO LIQUIDO DE CAJU PREPARO LIQUIDO ARTIFICIAL NATURAL PARA REFRESCO SABOR CAJU, ENRIQUECIDO COM VITAMINA C E FERRO, EMBALADO EM GARRAFAS DE POLIETILENO DE 500 ML COM DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	LITRO	2.200,00	0,00	0,00	
Valor total do produto por extenso:						
46	PREPARO LIQUIDO DE GOIABA PREPARO LIQUIDO ARTIFICIAL NATURAL PARA REFRESCO SABOR GOIABA, ENRIQUECIDO COM VITAMINA C E FERRO, EMBALADO EM GARRAFAS DE POLIETILENO DE 500 ML COM DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	LITRO	2.200,00	0,00	0,00	
Valor total do produto por extenso:						
47	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA, DE PROCEDENCIA NACIONAL, EMBALAGEM DE 1 KG, ATOXICA, COM DECLARACAO DE MARCA, ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO E REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE ISENTO DE MOFO OU BOLOR OU OUTRAS SUBSTANCIAS TOXICAS OU NOCIVAS. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	QUILO	2.000,00	0,00	0,00	
Valor total do produto por extenso:						
48	SAL REFINADO SAL REFINADO E IODADO COM GRANULACAO UNIFORME, E CONFORME PREVE A LEGISLACAO FEDERAL ESPECIFICA, COM NO MAXIMO 390MG DE SODIO POR PORCAO DE 1(UM) G DO PRODUTO. NA EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE, VALOR NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, PESO LIQUIDO QUE DEVE SER DE 01 (UM) KG, SAC - SERVICO AO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO E REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES, ATOXICOS, E RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADOS. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	QUILO	1.000,00	0,00	0,00	
Valor total do produto por extenso:						
49	SALSICHA AO MOLHO SALSICHA AO MOLHO, EMBALAGEM COM PRAZO E VALIDADE DE 12 MESES, SEM RUPTURAS OU LATAS AMASSADAS. UNIDADES DE 420G.	KG	3.000,00	0,00	0,00	
Valor total do produto por extenso:						
50	SALSICHA RESFRIADA SALSICHA EMBALADA RESFRIADA EMBALAGEM COM 5 KG, COM DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	QUILO	2.000,00	0,00	0,00	
Valor total do produto por extenso:						



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Respeito, Dialogo e Trabalho

						Rubrica
51	SARDINHA EM CONSERVA SARDINHA EM CONSERVA, LATA 125G, AO OLEO COMESTIVEL. NA EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE, VALOR NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, MODO DE PREPARO, PESO LIQUIDO, SAC - SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO E REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE (MINISTERIO DA AGRICULTURA). O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		KG	4.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
52	SOPA DE MACARRAO COM LEGUME SOPA DE MACARRAO LEGUMES E FRANGO (FORMULADO) ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, FERRO, ZINCO, CAIXA COM 10 PACOTES DE 1 KG		QUILO	3.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
53	TEMPERO COMPLETO (1 KG) CONSTITUIDO DE UMA MISTURA DE SAL, ALHO, CEBOLA E CONDIMENTOS, SEM PIMENTA. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES. EMBALAGEM POTE CONTENDO PESO DE 1KG		QUILO	1.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						

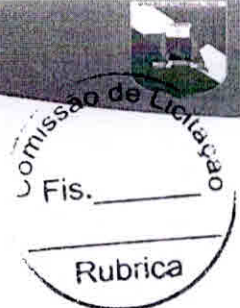
Prefeitura Municipal de Itupiranga

Tiago Pereira Costa
Prefeito
Portaria nº 173 / 2019



Respeito, Diálogo e Trabalho

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ANEXO II
TERMO DE REFERENCIA
PREGÃO PRESENCIAL 9/2019-040

1. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

#	PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QTDE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ACAFRAO ACAFRAO (CURCUMA) EM PO. HOMOGENEO POSSUIR UM SABOR FORTE E CARACTERISTICO. COR AMARELADA (DEVIDO A CURCUMINA) SEM PRESENÇA DE UMIDADE E MATERIAL ESTRANHO A SUA COMPOSICAO QUE COMPROMETAM A QUALIDADE DO PRODUTO NA EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE, VALOR NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, SAC - SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, ENDERECO E TELEFONE PARA CONTATO. O PESO LIQUIDO DEVE SER DE 100G. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES, ATOXICO, INCOLOR, RESISTENTE E HERMETICAMENTE FECHADO. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		QUILO	1.500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
2	ACHOCOLATADO SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO, QUE POSSAM COMPROMETER A SUA QUALIDADE NA SUA EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DA FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE, VALOR NUTRICIONAL, MODO DE PREPARO, PESO LIQUIDO, SAC - SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, ENDERECO E TELEFONE PARA CONTATO E REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE COM ATÉ NO MÁXIMO 19G DE CARBOIDRATOS UNIDADES COM 1KG, EMBALADO EM SACO PLASTICO OU LAMINADO. VALIDADE NAO INFERIOR A 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		QUILO	5.500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
3	ACUCAR ACUCAR TIPO CRISTAL BRANCO, DE 1 QUALIDADE, OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, CONTENDO NO MINIMO 98,3% DE SACAROSE E LIVRE DE FERMENTACAO, ISENTO DE MATERIA TERROSA, UMIDADE, PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS NA EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE, VALOR NUTRICIONAL, INSTRUCOES PARA O USO, PESO LIQUIDO, QUE DEVE SER DE 2 (DOIS) KG, SAC - SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, ENDERECO E TELEFONE PARA CONTATO E REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, INCOLOR E RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		QUILO	10.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
4	ADOCANTE DIETETICO LIQUIDO 100% SO STEVIA INGREDIENTES AGUA, EDULCORANTES NATURAIS GLICOSIDEOS DE STEVIOL, CONSERVANTES: BENZOATO DE SODIO SORBATO DE POTASSIO, ACIDULANTE ACIDO CITRICO SEM ASPARTAME, SEM CICLAMATO, SEM SACARINA, SEM ACESULFAME-K UNIDADES DE 80ML. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 2 ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		LITRO	1,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
5	ALHO, ALHO NACIONAL, IN NATURA, SEM RESTIA, BULBO INTIRO, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO E COM CASCA INTACTA E SEM UMIDADE, BULBILHOS (DENTES) BEM FIRMES, GRANDES E LEITOSOS, COM COLORACAO, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS, LIVRE DE RESIDUOS, FERTILIZANTES, SEM MANCHAS, ARDENCIA INCOMUM AO PRODUTO, BOLORES, BROTOS OU OUTRO DANO CAUSADO POR PRAGAS QUE POSSAM ALTERAR A APARENCIA E QUALIDADE DO PRODUTO, TAMANHO UNIFORME, TÍPICO DA VARIEDADE E PROVENIENTE DA COLHEITA RECENTE. NA EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME DO PRODUTO, DATA DE EMPACOTAMENTO E VALIDADE, PESO LIQUIDO, ENDERECO E TELEFONE PARA CONTATO. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CAIXAS DE PAPELÃO E CONTENDO 10 KG.		QUILO	1.500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fis. _____
Rubrica _____

Respeito, Dialogo e Trabalho

6	ALIMENTO EM PO A BASE DE SOJA ALIMENTO EM PO A BASE DE SOJA ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E MINERAIS SEM LACTOSE EM LATA DE 300G SABORES VARIADOS COMO NATURAL, MORANGO, CHOCOLATE	QUILO	20,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
7	ALMONDEGA AO MOLHO ALMONDEGA AO MOLHO, DRENADA, A BASE DE CARNE BOVINA DE BOA QUALIDADE SEM OSSOS, TENDO NA SUA COMPOSICAO, ACUCAR, ALHO, CEBOLA, MOLHO DE TOMATE, PRODUTOS AMILACEOS (MAXIMO 5%) E CONDIMENTACAO LEVE, SEM PIMENTA PODEM SER EMPREGADOS ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLACAO VIGENTE NA EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE, VALOR NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, MODO DE PREPARO, PESO LIQUIDO DEVE SER DE 420G. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM LATA DE FOLHAS DE FLANDES, ATOXICA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA E NAO PODEM APRESENTAR- SE AMASSADAS E ENFERRUJADAS O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	QUILO	3.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
8	ARROZ INTEGRAL CARACTERISTICAS TECNICAS CLASSE LONGO, FINO, TIPO I INTEGRAL. O PRODUTO NAO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTANCIAS NOCIVAS, PREPARACAO FINAL DIETETICA INADEQUADA EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATOXICO. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	QUILO	90,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
9	ARROZ. ARROZ BRANCO, TIPO 1, BENEFICIADO, POLIDO, CLASSE, LONGO FINO, TIPO AGULHINHA, COM EMPACOTAMENTO SEM CONTATO MANUAL, LIVRE DE IMPUREZAS, GRAOS INTEIROS, COM ODOR, APRESENTACAO E SABOR CARACTERISTICO DO PRODUTO COM TEOR DE UMIDADE MAXIMO DE 15% NA EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME DO PRODUTO E DO FABRICANTE, DATA DA FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE, VALOR NUTRICIONAL, MODO DE PREPARO, PESO LIQUIDO, QUE DEVE SER DE 05 (CINCO) KG COM FARDO COM PESO LIQUIDO TOTAL DE 30KG, SAC - SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, ENDEREÇO NO ORGAO COMPETENTE O PRODUTO DEVE SER EMBACADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, INCOLOR E RESISTENTE, HERMETICAMENTE FACHADO O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE 07 (SETE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	KG	25 000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
10	AVEIA AVEIA EM FLOCOS, PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRAOS DE AVEIA APOS LIMPEZA E CLASSIFICACAO COMPOSICAO CENTESIMAL 12G DE PROTEINAS, 8G DE LIPIDIOS E 63 G DE CARBOIDRATOS, EMBALADA EM POLIETILENO ATOXICO, CONTENDO 200G REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELAO RESISTENTES	QUILO	2.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
11	BATATA BATATA INGLESA LAVADA, COM CASCA FIRME, BRILHANTE E LISA, SEM CORTES, MANCHAS, BROTO, BOLORES, RACHADURAS E PERFURACOES, OU OUTRO DEFEITO QUE POSSA ALTERAR A SUA APARENCIA E QUALIDADE, E AINDA, SEM A PRESENÇA DE UMIDADE E MATERIAL ARENOSO OU ARGILOSO A POLPA DEVE SER FIRME E INTACTA, SUCULENTA, COM COLORACAO, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS DO PRODUTO, COM PESO MEDIO A PARTIR DE 80 GRAMAS, TAMANHO UNIFORME, TIPICO DA VARIEDADE E PROVENIENTE DE COLHEIRA RECENTE O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATOXICO E TRANSPORTADO CAIXAS VAZADAS DE POLIETILENO	QUILO	2.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
12	BETERRABA NAO SERAO TOLERADOS OS DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO OU O RENDIMENTO COMO DANO PROFUNDO, PODRIDAO, TUBERCULOS MURCHOS OU PASSADOS O PRODUTO DEVERA ESTAR FRESCO, ISENTO DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA E NO PONTO DE CONSUMO	QUILO	2.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



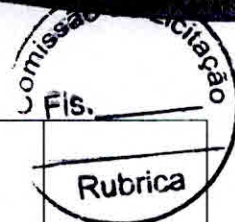
Respeito, Dialogo e Trabalho

13	BISCOITO CREAM CRACKER BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL INTERESTERIFICADA, MALTE, ACUCAR, LEITE EM PO, SAL, FERMENTO BIOLOGICO E FERMENTOS QUIMICOS, BICARBONATO DE SODIO E FOSFATO MONOCALCIO, INTEGROS E CROCANTES, NAO QUEBRADICOS, COM COCCAO ADEQUADA PARA O CONSUMO. ISENTO DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO, QUE POSSAM COMPROMETER A SUA QUALIDADE. NA EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE, VALOR NUTRICIONAL, PESO LIQUIDO, QUE DEVE SER 400(QUATROCENTOS) GRAMAS, SAC - SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO E REGISTRO DO ORGAO COMPETENTE O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM SACO PLASTICO DE MATERIAL ATOXICO E RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, DOTADO DE MECANISMO ABRE-FACIL. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, E MANTINDO NESTE PERIODO, A CROCANCIA PROPRIA DO PRODUTO. CASO CONTRARIO SEJA REJEITADO.	QUILO	7.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
14	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, LEITE, MARIA OU ROSQUINHA OBTIDO PELA MISTURA DE FARINHA(S), AMIDO(S) E OU FECLA(S) COM OUTROS INGREDIENTES, SUBMETIDOS A PROCESSOS DE AMASSAMENTO E COCCAO, FERMENTADOS OU NAO O BISCOITO DEVERA SER FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS, ISENTA DE MATERIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFECTO ESTADO DE CONSERVACAO, SERAO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, NAO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADICO. DUPLA EMBALAGEM PRIMARIA DE POLIETILENO, DE 400G VALIDADE MINIMA DE 06 MESES	QUILO	7.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
15	BISCOITO SALGADO (TIPO INTEGRAL) INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, QUINOA, FARELO DE TRIGO, GERGELIM, FLOCOS DE AMARANTO, ACUCAR, LINHACA, AVEIA, FARINHA DE CENTEIO, SAL, OLEO VEGETAL, FERMENTO QUIMICO EMBALAGEM PRIMARIA DEVE ESTAR INTACTA EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE ATOXICA (COM DUPLA EMBALAGEM) COM PESO DE 400G, HERMETICAMENTE SELADO EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE ESTAR EM CAIXA DE PAPELAO PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 6 MESES.	QUILO	30,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
16	BOLACHA DE AGUA E SAL S/ LACTOSE FECULA DE BATATA, FARINHA DE ARROZ, FARINHA DE TRIGO SARRACENO, OVOS, GORDURA VEGETAL NAO HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, SAL, LEVEDURA, ESPESANTE HIDROXIPROPILMETILCELULOSE, EMULSIFICANTE ESTERES MONOACETILTARTARICOS E DIACETILTARTARICOS DE MONO E DIGLICERIDOS DE ACIDOSGRAXOS, LEVEDURAS TARTARATO MONOPOTASSICO, BICARBONATO DE AMONIA, AROMATIZANTE NATURAL PACOTES DE 400G.	QUILO	30,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
17	CARNE BOVINA DE 1 QUALIDADE-TIPO PALETA CARNE BOVINA CONGELADA DE 1 QUALIDADE SEM OSSO PORCIONADA E SEM NERVO, COM POUCA GORDURA PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, NAO AMOLECIDA, NAO PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AZULADAS OU PARDACENTAS, MANIPULADA EM CONDICÕES DE HIGIENE-SANITARIA SATISFATORIAS, BENEFICIADA EM MATADOURO QUE DISPUNHA DE SIF, SIE OU SIM E RT-M VETERINARIO NA EMBALAGEM DO PACOTE DEVE CONTER O NOME DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DA FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE E PESO LIQUIDO SAC-SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, ENDEREÇO TELEFONE PARA CONTATO E REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLASTICA, TRANSPARENTE RESISTENTE E HERMETICAMENTE FECHADA E RESFRIADA EM PACOTES DE ATÉ 2KG.	KG	10.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					

Tiago Pereira Costa
Pregoeiro
Portaria nº 173 / 2019



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Respeito, Dialogo e Trabalho

18	CARNE BOVINA MOIDA CARNE MOIDA 1, SEM OSSO E SEM NERVO, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, NAO AMOLECIDA, NAO PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AZULADAS OU PARDACENTAS, CONTENDO NO MAXIMO DE 18% DE GORDURA, MANIPULADA EM CONDICoes HIGIENICO- SANITARIAS SATISFATORIAS, BENEFICIADA EM MATADOURO QUE DISPUNHA DE SIF, SIE OU SIM E RT-M VETERINARIO EMBALAGEM DO PACOTE DEVE CONTER O NOME DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE, PESO LIQUIDO DEVE SER DE 01 KG, SAC - SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, ENDERECO E TELEFONE PARA O CONTATO E REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLASTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE E HERMETICAMENTE FECHADA, CONGELADO ATE -18C, TRANSPORTADA EM VEICULO REFRIGERADO, CONFORME PREVE A LEGISLACAO COMPETENTE.		KG	5.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
19	CEBOLA CEBOLA IN NATURA, TIPO BRANCA, COM CASCA, SEM UMIDADE, LISA, BRILHANTE E ADERENTE AO BULBO, SEM CORTES, MANCHAS, BROTOs, BOLORES E PERFURACOES, OU OUTRO DEFEITO QUE POSSA ALTERAR A SUA APARENCIA E QUALIDADE, E AINDA, SEM PRESENCIA DE MATERIAL ARENOSO OU ARGILOSO A POLPA DEVE SER FIRME, INTACTA, COM COLORACAO, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS DO PRODUTO, COM PESO MEDIO DE 50 GRAMAS E TAMANHO UNIFORME, TIPICO DE VARIEDADE E PROVENIENTE DE COLHEITA RECENTE O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATOXICO E TRANSPORTADAS EM CAIXAS VAZADAS DE POLIETILENO.		QUILO	1.500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
20	CENOURA CENOURA IN NATURA, DE 1 QUALIDADE, SEM FOLHAS, INTEGRA, COM CASCA LISA E BRILHANTE, SEM CORTES, MANCHAS, BROTOs, BOLORES, RACHADURAS E PERFURACOES, OU OUTRO DEFEITO QUE POSSA ALTERAR A SUA APARENCIA E QUALIDADE, E AINDA, SEM A PRESENCIA DE UMIDADE, MATERIAL ARENOSO OU ARGILOSO A POLPA DEVE SER FIRME, INTACTA, COM COLORACAO, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS DO PRODUTO, COM PESO MEDIO DE 80 GRAMAS E TAMANHO UNIFORME, TIPICO DA VARIEDADE E PROVENIENTE DE COLHEITA RECENTE O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATOXICO CONTENDO E TRANSPORTADO EM CAIXAS VAZADAS DE POLIETILENO		QUILO	2.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
21	COLORAU EM PO COLORAU, A BASE DE URUCUM, FUBA E OLEO DE SOJA, COM COR E ODOR PROPRIOS, SEM PRESENCIA DE UMIDADE E MATERIAL ESTRANHO A SUA COMPOSICAO QUE COMPROMETAM A QUALIDADE DO PRODUTO NA EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE O PESO LIQUIDO DEVE SER DE 100G O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES, ATOXICO, INCOLOR, RESISTENTE E HERMETICAMENTE FECHADO O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		QUILO	800,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
22	COXAS/SOBRECOXAS DE FRANGO COXA E SOBRECOXA DE FRANGOS CONGELADOS, PROVENIENTES DE AVES SADIAS, COM COLORACAO ROSADA, NAO AMOLECIDA, NAO PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AZULADAS OU PARDACENTAS, MANIPULADA EM CONDICoes HIGIENICAS - SANITARIAS SATISFATORIAS, BENEFICIADA EM MATADOURO QUE DISPUNHA DE SIF, SIE OU SIM E RT - M VETERINARIO NA EMBALAGEM DO PACOTE DEVE TER O NOME DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE, VALOR NUTRICIONAL, PESO LIQUIDO DE ATE 2 KG, SAC - SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, ENDERECO E TELEFONE PARA CONTATO E REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLASTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE E HERMETICAMENTE FECHADA, CONGELADO ATE -18°C E TRANSPORTADO EM VEICULO REFRIGERADO, CONFORME PREVE A LEGISLACAO COMPETENTE		QUILO	20.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						

Tiago Pereira Costa
B. Ag. 010
Portaria nº 173 / 2019



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Respeito, Dialogo e Trabalho

23	EXTRATO DE TOMATE KG EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO, A BASE DE TOMATE, AÇÚCAR E SAL, COM COR E ODORES PROPRIOS, ISENTA DE FERMENTAÇÕES E SEM A PRESENÇA DE MATERIAL ESTRANHO A SUA COMPOSIÇÃO, QUE COMPROMETAM A QUALIDADE DO PRODUTO. NA EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, VALOR NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, PESO LÍQUIDO QUE DEVE SER DE 340G E SAC - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM SACHES, DE MATERIAL ATÓXICO, E RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADOS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	QUILO	3.500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
24	FARINHA LACTEA FARINHA LACTEA, SABOR TRADICIONAL, PRE-COZIDA, PREPARO INSTANTANEO, COMPOSTO DE CEREAIS, AÇÚCARES E VITAMINAS ACONDICIONADO EM SACHES DE 200G. NA EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, VALOR NUTRICIONAL, SAC - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. O PRODUTO DEVE ESTAR EM EMBALAGEM PRÓPRIA, ATÓXICA, HERMETICAMENTE FECHADO O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	QUILO	1.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
25	FECA DE MANDIOCA 1KG EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE	QUILO	40,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
26	FEIJAO CARIOCA FEIJAO CARIOCA, TIPO 1, SELECIONADOS E INTEIROS, SEM PERFURAÇÃO, COM COLORAÇÃO, ODORES E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE IMPUREZAS, CARUNCHOS, SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS, COM EMPACOTAMENTO SEM CONTATO MANUAL. NA EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, VALOR NUTRICIONAL, MODO DE PREPARO, PESO LÍQUIDO, QUE DEVE SER DE 01 KG. SAC - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, INCOLOR E RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	QUILO	5.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
27	FLOCAO DE ARROZ FARINHA DE ARROZ FLOCADA, PARA O PREPARO DE CUSCUZ, COM COLORAÇÃO, ODORES E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE UMIDADE E DE MATERIAL ESTRANHO A SUA COMPOSIÇÃO, QUE COMPROMETEM A QUALIDADE DO PRODUTO. NA EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, PESO LÍQUIDO QUE DEVE SER DE 500G. SAC - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, E RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADOS O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	QUILO	5.500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
28	FLOCAO DE MILHO FARINHA DE MILHO FLOCADA, PARA O PREPARO DE CUSCUZ, COM COLORAÇÃO, ODORES E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE UMIDADE E DE MATERIAL ESTRANHO A SUA COMPOSIÇÃO, QUE COMPROMETEM A QUALIDADE DO PRODUTO. NA EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, PESO LÍQUIDO QUE DEVE SER DE 500G. SAC - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, E RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADOS O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	QUILO	5.500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

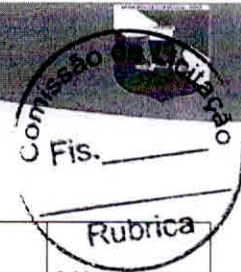


Respeito, Dialogo e Trabalho

29	FRANGO INTEIRO FRANGO CONGELADO, PROVENIENTE DE AVES SADIAS, COM COLORACAO ROSADA, NAO AMOLECIDA, NAO PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AZULADAS OU PARDACENTAS, MANIPULADA EM CONDICAOES HIGIENICO - SANITARIAS SATISFATORIAS, BENEFICIADAS EM MATADOUROS QUE DISPONHA DE SIF, SIE OU SIM E RT-M VETERINARIO. NA EMBALAGEM DO PACOTE DEVE TER O NOME DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE, VALOR NUTRICIONAL, PESO LIQUIDO DE 01 (UM) KG. SAC - SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO E REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLASTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE E HERMETICAMENTE FECHADA, CONGELADO ATE -18C E TRANSPORTADO EM VEICULO REFRIGERADO, CONFORME PREVE A LEGISLACAO COMPETENTE O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE 06(SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	QUILO	15.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
30	IOGURTE DE FRUTAS PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO LEITE DE VACA ATRAVES DA ADICAO DE MICRORGANISMOS BENEFICOS A SAUDE QUE REALIZAM A FERMENTACAO LACTICA SOBRE O LEITE. PRODUTO PASTEURIZADO, ADOCADO E COM SABOR DE MORANGO, AMEIXA, COCO ABACAXI EMBALAGEM PRIMARIA EM SACO PLASTICO DE PESO LIQUIDO DE 900 ML. VALIDADE MINIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE FABRICACAO E ENTREGA. DEVE CONTER, SIM, SIE OU SIF.	LITRO	15.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
31	LEITE DE SOJA. LEITE DE SOJA, LIQUIDO, EMPALADO EM CAIXA DE 1 LITRO.	LITRO	80,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
32	LEITE EM PO INTEGRAL. LEITE EM PO INTEGRAL, OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL, SEM ADICAO DE SORO DE LEITE, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLOGICOS ADEQUADOS, DEVENDO TER BOA SOLUBILIDADE, SEM UMIDADE, SEM FERMENTACAO, SEM RANCO E SEM GRUMOS, COM PO DE ASPECTO BRANCO AMARELADO, SEM GLUTEN, COM ESPECIFICACOES DE ACORDO COM A PORTARIA 369/97 DO MINISTERIO DE AGRICULTURA NA EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE, VALOR NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, PESO LIQUIDO SAC - SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO E REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM PACOTE DE FILME DE POLIESTER, ATOXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE LACRADO, PARA PRESERVAR A QUALIDADE DO PRODUTO EM PACOTE DE 01 KG O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	QUILO	15.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
33	LEITE SEM LACTOSE LEITE UHT LIVRE DE LACTOSE. EMBALAGEM LONGA VIDA CONTENDO 1 LITRO, RECIPIENTE PITO TETRA PACK, IMPERMEAVEL A GERMES E SO AR, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE DO NO MINIMO 120 DIAS.	LITRO	80,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
34	MACARRAO SEM GLUTEM E SEM OVO MACARRAO SEM GLUTEN, SEM OVOS, SEM LEITE E SEM GORDURA TRANS. PACOTE DE 500G.	QUILO	60,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
35	MACARRAO TIPO ESPAGUETE. MASSA DE SEMOLA TIPO ESPAGUETE, A BASE DE SEMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, CORANTE NATURAL DE URUCUM E CURCUMA, COM GLUTEN, SEM COLESTEROL. COM ASPECTO, ODORE E SABOR CARACTERISTICOS DO PRODUTO, SEM A PRESENÇA DE SUJIDADES OU OUTRO MATERIAL OU REACAO QUE POSSA ALTERAR A QUALIDADE DO MESMO. NA EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE E VALOR NUTRICIONAL. SAC - SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO E REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE. PESO LIQUIDO DE 500 GRAMAS O PRODUTO DEVE ESTAR EM EMBALAGEM PROPRIA, PLASTICA, ATOXICA, HERMETICAMENTE FECHADO O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	QUILO	3.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Respeito, Dialogo e Trabalho

36	MACARRAO TIPO PARAFUSO MACARRAO PARAFUSO SEM OVOS. PACOTE DE 500G EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE COM DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	QUILO	3.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
37	MARGARINA VEGETAL COM SAL MARGARINA VEGETAL COM SAL, OBTIDA DE OLEO VEGETAL OU GORDURA VEGETAL, COM 60% DE LIPÍDIOS, FONTE DE GORDURAS MONO E POLI-INSATURADAS NA EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DE LOTE, VALOR NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, PESO LIQUIDO DE 500G SAC - SERVICIO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO E REGISTRO DO ORGAO COMPETENTE (MINISTERIO DA AGRICULTURA). O PRODUTO DEVE SER RESISTENTE E HERMETICAMENTE FECHADO. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	QUILO	2.500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
38	MILHO PARA CANJICA MILHO AMARELO, SELECIONADOS E INTEIROS, SEM PERFURACOES, COM COLORACAO, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS, LIVRE DE IMPUREZAS, CARUNCHOS, SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS, COM EMPACOTAMENTO SEM CONTATO MANUAL NA EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE, VALOR NUTRICIONAL, MODO DE PREPARO, SAC - SERVICIO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO E REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE PESO LIQUIDO DEVE SER DE 500 GRAMAS O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, INCOLOR, RESISTENTE E HERMETICAMENTE FECHADO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	QUILO	4.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
39	MINGAU TAPIOCA COM COCO MISTURA PARA MINGAU SABOR DE TAPIOCA C/ COCO ENRIQUECIDO DE VITAMINAS, FERRO E ZINCO, CARACTERISTICA ADICIONAIS I QUALIDADE, LIOFILIZADA, EMBALAGEM, ATOXICA, COM A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, COMPOSICAO IMPRESSA NA EMBALAGEM, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E NUMERO DE REGISTRO DO ORGAO COMPETENTE DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLACAO VIGENTE, OBSERVADA A RESOLUCAO N 12/78 DA CNMPA, E DEMAIS NORMAS EDITADAS PELA ANVISA, PACOTE DE 1 KG.	QUILO	2.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
40	OLEO DE SOJA (900 ML) OLEO DE SOJA REFINADO, COM ANTIOXIDANTES, TIPO I, TRANSPARENTE, COM ODOR E GOSTO PROPRIO, RICO EM VITAMINA E, COM APRESENTACAO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIAR AOS MESMOS E DEVERAO ESTAR ISENTOS DE RANCO E DE OUTRAS CARACTERISTICAS INDESEJAVEIS NA EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE, VALOR NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, MODO DE PREPARO, PESO LIQUIDO, SAC - SERVICIO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO E REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM GARRAFAS PET DE 900ML, ATOXICA, E RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADAS E NAO DEVEM APRESENTAR-SE AMASSADAS OU ESTUFADAS.	LATA	7.500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
41	PAO DE FORMA INTEGRAL INTEGRAL, BEM ACONDICIONADO, ASSADO AO PONTO NO SEU ROTULO DEVERA CONTER INFORMACAO NUTRICIONAL POR PORCAO, SOBRE GLUTEN, INGREDIENTES, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E LOTE. PACOTE DE 400G.	QUILO	40,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

5 Fis. _____
Licitação

Respeito, Dialogo e Trabalho

Rubrica

42	PAO HOT DOG PAO PARA HOT DOG A BASE DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR CRISTAL, SAL, OLEO DE SOJA REFINADO E MELHORADOR DE FARINHA, COM MATEIA PRIMA DE BOA QUALIDADE ISENTA DE SUJIDADES, MOFO OU OUTRA REACAO QUE POSSA COMPROMETER A QUALIDADE DO PRODUTO. NA EMBALAGEM DEVE CONTER ETIQUETA COM O NOME DO FABRICANTE, DATA DA FABRICACAO E VALIDADE, VALOR NUTRICIONAL, PESO LIQUIDO DE 50 GRAMAS, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO. O PRODUTO DEVE SER EMBALDO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE MATERIAL ATOXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDAE MINIMA DE 5 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO	KG	3 000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
43	PAO SEM GLUTEN DEVE SER DE POLVILHO OU FECULA DE MANDIOCA, OLEO VEGETAL, FERMENTO BIOLOGICO, PODENDO TER OVOS, LEITE, ACUCAR E SAL. PACOTE DE 400G	QUILO	40,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
44	PREPARO LIQUIDO DE ACEROLA PREPARO LIQUIDO ARTIFICIAL NATURAL PARA REFRESCO SABOR ACEROLA, ENRIQUECIDO COM VITAMINA C E FERRO, EMBALADO EM GARRAFAS DE POLIETILENO DE 500 ML COM DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	LITRO	2 200,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
45	PREPARO LIQUIDO DE CAJU PREPARO LIQUIDO ARTIFICIAL NATURAL PARA REFRESCO SABOR CAJU, ENRIQUECIDO COM VITAMINA C E FERRO, EMBALADO EM GARRAFAS DE POLIETILENO DE 500 ML COM DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	LITRO	2 200,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
46	PREPARO LIQUIDO DE GOIABA PREPARO LIQUIDO ARTIFICIAL NATURAL PARA REFRESCO SABOR GOIABA, ENRIQUECIDO COM VITAMINA C E FERRO, EMBALADO EM GARRAFAS DE POLIETILENO DE 500 ML COM DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	LITRO	2 200,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
47	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA, DE PROCEDENCIA NACIONAL, EMBALAGEM DE 1 KG, ATOXICA, COM DECLARACAO DE MARCA, ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO E REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE. ISENTO DE MOFO OU BOLOR OU OUTRAS SUBSTANCIAS TOXICAS OU NOCIVAS. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	QUILO	2 000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
48	SAL REFINADO SAL REFINADO E IODADO COM GRANULACAO UNIFORME, E CONFORME PREVE A LEGISLACAO FEDERAL ESPECIFICA, COM NO MAXIMO 390MG DE SODIO POR PORCAO DE 1(UM) G DO PRODUTO. NA EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE, VALOR NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, PESO LIQUIDO QUE DEVE SER DE 01 (UM) KG, SAC - SERVICO AO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO E REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES, ATOXICOS, E RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADOS O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	QUILO	1 000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
49	SALSICHA AO MOLHO SALSICHA AO MOLHO, EMBALAGEM COM PRAZO E VALIDADE DE 12 MESES, SEM RUPTURAS OU LATAS AMASSADAS. UNIDADES DE 420G.	KG	3 000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
50	SALSICHA RESFRIADA SALSICHA EMBALADA RESFRIADA EMBALAGEM COM 5 KG, COM DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	QUILO	2 000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Respeito, Diálogo e Trabalho

51	SARDINHA EM CONSERVA SARDINHA EM CONSERVA, LATA 125G, AO OLEO COMESTIVEL, NA EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE, VALOR NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, MODO DE PREPARO, PESO LIQUIDO, SAC - SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO E REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE (MINISTERIO DA AGRICULTURA) O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		KG	4.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
52	SOPA DE MACARRAO COM LEGUME SOPA DE MACARRAO LEGUMES E FRANGO (FORMULADO) ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, FERRO, ZINCO, CAIXA COM 10 PACOTES DE 1 KG		QUILO	3.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
53	TEMPERO COMPLETO (1 KG) CONSTITUIDO DE UMA MISTURA DE SAL, ALHO, CEBOLA E CONDIMENTOS, SEM PIMENTA VALIDADE MINIMA DE 06 MESES EMBALAGEM POTE CONTENDO PESO DE 1KG		QUILO	1.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						

2 - DO FUNDAMENTO LEGAL

O procedimento licitatório obedecerá as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

3 - JUSTIFICATIVA

A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Itupiranga, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

4 - ESPECIFICAÇÕES DOS BENS OU SERVIÇOS

As especificações constam no Anexo I deste Termo.

5 - ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os produtos deverão ser entregues nos seguintes locais:

- Produtos não perecíveis: No departamento de alimentação escolar em seu horário de funcionamento.
- Produtos perecíveis: Escolas municipais e estaduais localizadas no município de Itupiranga, exceto na zona rural.

Os produtos deverão ser entregues da seguinte forma:

- Produtos não perecíveis: A entrega deverá ser em parcelas, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo a licitante o prazo de 7 dias para entregar o material solicitado;
- Produtos perecíveis: serão entregues semanalmente, nos dias e locais a serem definidos pela nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, tendo o licitante o prazo de 7 dias para fazer a entrega, conforme cronograma da nutricionista.

Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão tipo baú específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

Os gêneros de características congelados ou refrigerados deverão ser transportados em caminhão tipo baú refrigerados, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos no ato da entrega.

Os gêneros deverão estar sobrepostos em paletes e/ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário, não sendo permitido o transporte de hortifrúteis em caixas de madeira ou papelão, com exceção dos ovos que poderão ser acondicionados em embalagem de papelão e/ou isopor, e/ou polietileno atóxico. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada. Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 48 (quarenta e oito horas) dos alimentos não perecíveis e 24 (vinte e quatro) horas dos alimentos perecíveis, sem prejuízo das sanções previstas.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Respeito, Dialogo e Trabalho

O recebimento dos gêneros alimentícios será feito pela Prefeitura Municipal de Itupiranga, através do Departamento da Merenda Escolar, pelo seu receptor, pela comissão de recebimento e conselho da alimentação escolar, atestando os cumprimentos estabelecidos entre as partes. A prova de entrega é assinatura do responsável do recebimento da merenda escolar no canhoto da nota fiscal e ou nota de entrega, que servirá apenas de ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento. **A não entrega no dia e horários marcados acarretam notificações.**

6 – ACOMPANHAMENTOS DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Dayane de Souza Pereira Igreja Brito RG: 050406512013-7 CPF: 009.471.732-00/FONES:94-99283-6595, dayanebruto.nutricionista@hotmail.com, bem como seu substituto Kedson Barboza CPF: 822.816.882-91/94-99109-5171.

7 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF). Estando ainda sujeitos a amplo teste qualidade e aceitabilidade, reservando a Prefeitura de Municipal de Itupiranga o direito de rejeitar os no topo ou parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com a descrição anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- embalagem original e intacta,
- data de fabricação,
- data de validade,
- peso líquido,
- Número do Lote,
- Nome do fabricante.
- Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.

As empresas serão responsáveis por seus produtos até a data que expirar a validade dos mesmos, valendo para a resolução de qualquer dúvida, o código de defesa do consumidor, RDC 216 e demais vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Em qualquer fase do fornecimento, havendo suspeita de contaminação e ou adulteração de produtos, poderão ser encaminhadas amostras para análise laboratorial, conforme a determinação do FNDE, ficando o pagamento do fornecimento condicionado ao resultado apresentado. Será de responsabilidade dos fornecedores as análises físico- químicas e bromatológicas e sanitárias (microbiológica) dos produtos licitados.

8 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Os proponentes deverão apresentar cópia do Alvará de funcionamento e de Vigilância Sanitária atualizado, sendo esse requisito mínimo de qualidade higiênico-sanitária para a fabricação/produção/comercialização de gêneros alimentícios.

9 – DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

10. A licitante vencedora deverá apresentar amostras de cada item cotado, conforme descrito no Anexo I do termo de referência, e de acordo com a proposta de preços;

10.1 A análise das amostras será após a fase de lances do processo licitatório. A amostra deverá estar devidamente identificada com o número da licitação, nome da licitante, o número do lote/item e acompanhada de cópia do Alvará de Licença Sanitária da empresa, sob pena de desclassificação.

10.2 As amostras deverão ser entregues no departamento de alimentação escolar até a data de 20 de dezembro de 2019 até as 09:00 horas, aonde deverá estar devidamente embalada e identificada.

10.3 A licitante que não apresentar a amostra dentro do prazo estipulado ou apresentá-la em desacordo com as especificações de sua proposta/edital será desclassificada, além de incorrer nas penalidades descritas no Edital, e nos Termos da Lei 8.666/93.

10.4 As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração para confrontação quando da entrega efetiva do objeto.

10.5 Para a entrega das amostras serão exigidos exemplares em embalagens originais dos produtos citados de cada item, conforme descrito no Anexo I do Termo de referência.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Respeito, Diálogo e Trabalho

10.6 A análise de amostras dos alimentos será realizada pela Nutricionista Municipal do Município de Itupiranga e Conselho de alimentação escolar (CAE) no Departamento da Alimentação Escolar (DAE) e tem como objetivo avaliar e analisar a qualidade do alimento, e se o mesmo é apropriado à clientela atendida específica.

10.7 Um alimento pode ser definido como de boa qualidade, quando preenche as expectativas do consumidor com relação às características (aparência, cor, aroma, sabor e textura) e quando atende as exigências legais preconizadas (origem, controle de qualidade, boas práticas, licenciamento entre outros).

10.8 As amostras que serão apresentadas correrão à custa da empresa interessada em participar do processo licitatório, não cabendo pleito posterior de indenização por despesas realizadas para poder participar do certame.

10.9 Caso a amostra tenha atendido todos os requisitos de qualidade e características do edital a mesma será considerada aprovada, e será encaminhado o parecer técnico ao departamento de Licitação.

Prefeitura Municipal de Itupiranga

Tiago Pereira Costa
Pregoeiro
Portaria nº 173 / 2019



Respeito, Diálogo e Trabalho

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ANEXO III- MODELO (A)
MODELO DE DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-040-PMI

A Firma/Empresa _____, com sede na rua _____, no _____, (cidade) _____, (Estado) _____, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº _____, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário etc.), constitui, para fins de representação na licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, A Sr. (a) _____, RG nº _____ (ou outro documento de identificação), que exerce a função/cargo de _____, com amplos poderes de decisão, podendo para tanto, negociar preços, ofertar lances, além de participar da abertura dos envelopes PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, interpor e renunciar a recursos, prestar esclarecimentos, receber intimações, notificações e, em nome desta, defender seus interesses.

Cidade, _____ de _____ de _____

(OUTORGANTE)

Prefeitura Municipal de Itupiranga

Tiago Pereira Costa
Vice-gereiro
Portaria nº 173 / 2019



Respeito, Dialogo e Trabalho

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ANEXO III - MODELO (B)
DECLARAÇÃO DE ME OU EPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-040-PMI

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste Edital, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório cima citado, realizado pelo Município de ITUPIRANGA - PA.

Local e data

(nome, RG, cargo e assinatura do representante legal)

Prefeitura Municipal de Itupiranga

Tiago Pereira Costa
Pregoeiro
Portaria nº 173 / 2019



Respeito, Dialogo e Trabalho

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



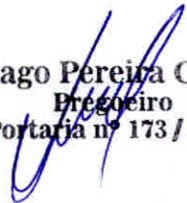
ANEXO III - MODELO (C)
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E RECEBIMENTO DO EDITAL E ANEXOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-040-PMI

Declaramos que a empresa _____, com sede na rua _____, no _____, (cidade) _____, (Estado) _____, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o no _____, encontra-se devidamente habilitada, recebeu o edital e seus anexos, e que concorda plenamente com todos os requisitos de habilitação constantes das Condições do edital do referido Pregão Presencial.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal da licitante)

Prefeitura Municipal de Itupiranga


Tiago Pereira Costa
Pregoeiro
Portaria nº 173 / 2019



Respeito, Diálogo e Trabalho

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ANEXO III - MODELO (D)
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
PREGÃO PRESENCIAL N° 9/2019-040-PMI

Declaramos que a empresa _____, com sede na rua _____, no _____, (cidade) _____, (Estado) _____, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o no _____, em atendimento ao previsto na Condição do edital do Pregão Presencial supra mencionado, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999).

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Prefeitura Municipal de Itupiranga

Tiago Pereira Costa
Pregoeiro
Portaria n° 173 / 2019



Respeito, Dialogo e Trabalho

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ANEXO III – MODELO (E)
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-040-PMI

A empresa _____, portadora do CNPJ: _____, com sede na _____, nº _____, (cidade) _____, (Estado) _____, DECLARA, sob as penas da lei, a inexistência de fatos impeditivos à sua habilitação no presente Pregão Presencial, ciente da obrigatoriedade se declara que não há ocorrências posteriores e anteriores.

Local e data

Assinatura e carimbo (Representante legal da licitante)

Prefeitura Municipal de Itupiranga


Tiago Pereira Costa
Pregoeiro
Portaria nº 173 / 2019



Respeito, Dialogo e Trabalho

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ANEXO III (F)
MODELO DE CARTA PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-040-PMI

Prezados Senhores,

Analisamos o assunto acima referenciado e concordamos integralmente com as condições especificadas nas Instruções, quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Propomos o valor global de R\$...... (.....),

O prazo de validade desta proposta é de: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega e manutenção será de imediato conforme solicitado:

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nome:

Endereço Completo:

CEP:

CPF:

RG:

Estado Civil:

Cargo na Empresa:

E-mail:

DADOS BANCÁRIOS DA LICITANTE:

Banco:

Agência:

Conta:

Data:/...../.....

Atenciosamente,

Nome responsável legal

Empresa

CNPJ

A carta proposta deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Razão social da empresa

CNPJ

Responsável

Prefeitura Municipal de Itupiranga

Tiago Pereira Costa
Pregoeiro
Portaria nº 173 / 2019



Respeito, Dialogo e Trabalho

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-040-PMI

O Município de ITUPIRANGA, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV.14 DE JULHO, 12, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 30.746.635/0001-01 representado pelo Sr. Jose Dildo Pereira Alves, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, estabelecida _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF (MF) n.º _____, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão n.º ____/____ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis n.ºs.8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO DE ITUPIRANGA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA EXERCICIO FINANCEIRO DE 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

- Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de RS _____ (_____).
- Os quantitativos indicados na Planilha constante do Anexo I do edital do Pregão Presencial são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.
- As despesas oriunda do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

- A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para execução dos serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.
- Eventuais retrabalhos deverão ser iniciados em até 72 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, sem prejuízo de outros serviços autorizados para execução

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Presencial realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- A vigência deste contrato será ____/____/____ à ____/____/____, contados da data da sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- Caberá ao CONTRATANTE:
 - 1.1 - permitir acesso dos técnicos da CONTRATADA às instalações do CONTRATANTE para execução dos serviços constantes do objeto;
 - 1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;
 - 1.3 - rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão n.º ____/____;
 - 1.4 - impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato;
 - 1.5 - solicitar que seja refeito o serviço que não atenda às especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão n.º ____/____ e conforme cronograma da Secretaria requisitante.
 - 1.6 - atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio da Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

- Caberá à CONTRATADA:
 - 1.1 - responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:
 - a) salários;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Respeito, Dialogo e Trabalho

- b) seguros de acidente;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;



- 1.2 - manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3 - manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 1.4 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos móveis, e outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços alvo deste contrato;
- 1.5 - arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto do CONTRATANTE;
- 1.6 - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais usados;
- 1.7 - refazer os serviços que forem rejeitados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
- 1.8 - usar a melhor técnica possível para a execução dos serviços objeto deste contrato;
- 1.9 - submeter à fiscalização do CONTRATANTE de todos os veículos a serem empregados nos serviços antes da sua execução;
- 1.15 - comunicar à Secretaria de Infra Estrutura e Obras do CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 1.16 - / manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

- 1. À CONTRATADA caberá, ainda:
 - 1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
 - 1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
 - 1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e
 - 1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.
- 2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

- 1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
 - 1.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a prestação dos serviços, objeto deste contrato;
 - 1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
 - 1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 1. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por do CONTRATANTE, designado para esse fim.
- 2. O servidor do CONTRATANTE anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
- 4. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO



Respeito, Diálogo e Trabalho

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



1. A atestação da execução dos serviços caberá à servidor do CONTRATANTE designado para fim representando o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

1. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto licitado correrão por conta da Dotação Orçamentária do(s) Órgãos que compõe a Administração Pública Municipal conforme abaixo discriminados:

DISCRIMINAR AS DOTAÇÕES

1.- O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: Exercício 2020 - 2.015 - Manutenção do programa nacional de alimentação escolar-PNAE/PNAC 3.3.90.30.00 - material de consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, situado na AV.14 DE JULHO, 12, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.

2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.

5. O prazo de pagamento da execução dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

5.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = TX \Rightarrow I = \frac{6}{365} \Rightarrow I = 0,00016438$$

$$365 \quad 365$$

TX - Percentual da taxa anual = 6%

5.2 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

5.3 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

1.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.



Respeito, Dialogo e Trabalho

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 2.1 - advertência;
- 2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- 2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- 2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:

- 3.1 - pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;
- 3.2 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da rejeição; e
- 3.3 - por recusar refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de rejeição.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no Item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. A rescisão deste contrato poderá ser:

- 2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;
- 2.2 - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou
- 2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão n.º ____ / ____, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de ITUPIRANGA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ITUPIRANGA - PA, em ____ de _____ de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

Prefeitura Municipal de Itupiranga

Tiago Pereira Costa
Pregoeiro
Portaria n.º 173 / 2019